

AGRICULTURA

EM SÃO PAULO

BOLETIM DA DIVISÃO DE ECONOMIA RURAL

SUMÁRIO

O ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL	1
PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA A SAFRA AGRÍCOLA 1963/64	17
CUSTO DE PRODUÇÃO DE LEITE TIPO "C" EM SÃO PAULO, 1962/63	23
ASPECTOS DA SAFRA ALGODOEIRA PAULIS- TA DE 1962/63	29
SITUAÇÃO DO CAFÉ	37
ESTATÍSTICAS: Preços médios recebidos pelos produ- tores e lavradores em dezembro de 1963. Importação de cabotagem e do Exterior pelo pôrto de Santos, de maio a dezembro de 1963. 2. ^a previsão da safra de 1963/64 . . .	43

ANO XI
N.ºs 1 e 2
JANEIRO
FEVEREIRO
1964

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA
ESTADO DE SÃO PAULO

“AGRICULTURA EM SÃO PAULO”

Boletim da Divisão de Economia Rural

Rua Anchieta, 41 — 10.º andar — Caixa Postal, 8083

São Paulo — Brasil

DIVISÃO DE ECONOMIA RURAL

DIRETOR: Eng.º Agr.º RUBENS ARAÚJO DIAS

S E C Ç Õ E S

Política da Produção Agrícola

Eng.º Agr.º Constantino C. Fraga - Chefe
Eng.º Agr.º Claus F. T. de Freitas
Eng.º Agr.º Antônio D. Piteri
Eng.º Agr.º Antônio Guedes B. Campos
Eng.º Agr.º Cesar Augusto Canto

Organização de Empresas Agrícolas

Eng.º Agr.º O. J. Thomazini Ettore - Chefe
Eng.º Agr.º Milton Alberto Moysés
Eng.º Agr.º Hélio Tollini
Eng.º Agr.º Arlindo Borba Oliveira
Eng.º Agr.º M. J. Martins Falcão
Eng.º Agr.º Paul Frans Bemelmans

Análise de Mercados e Preços

Eng.º Agr.º Mauro de Souza Barros - Chefe
Eng.º Agr.º Ismar F. Pereira
Eng.º Agr.º Pérsio C. Junqueira
Eng.º Agr.º Luiz do Rêgo Monteiro

Levantamentos Econômicos

Eng.º Agr.º Salomão Schattan - Chefe
Eng.º Agr.º Maria de Lourdes C. Arruda
Eng.º Agr.º Milton Nogueira de Camargo

Comercialização

Eng.º Agr.º J. M. Fonseca Lima - Chefe
Eng.º Agr.º Jorge Demétrio Issa
Eng.º Agr.º Antônio Ambrósio Amaro

Previsão de Safras e Cadastro

Eng.º Agr.º Fernando S. Gomes Jr. - Chefe
Eng.º Agr.º Luiz Henrique de O. Piva

Análises de Custo e Rendas Agrícolas

Eng.º Agr.º Antônio Augusto B. Junqueira
Eng.º Agr.º Paulo Celso P. Meirelles
Eng.º Agr.º Cyro Okamoto

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Diretor Geral: — Eng.º Agr.º Mário Decourt Homem de Mello

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

O ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL

PROBLEMAS DE APLICAÇÃO E PROVÁVEIS CONSEQUÊNCIAS SÓCIO-ECONÔMICAS

Eng.º Agr.º ANTÔNIO DINAER PITERI

I — INTRODUÇÃO

O Estatuto do Trabalhador Rural, que foi sancionado no dia 2 de março e entrou em vigor no dia 18 de junho de 1963, tem por fim reger as relações do trabalho rural no Brasil.

Como tôda lei de profundos reflexos sociais e econômicos, o Estatuto é objeto de debates apaixonados e controvérsias de cunho ideológico, que sempre dificultam uma análise serena e objetiva do problema. Além dêsse entrave, a lei que dispõe sobre o Estatuto, a não ser no que se refere à Previdência Social Rural, carece ainda de regulamentação, o que impede uma apreciação mais acurada da matéria no presente momento. Entretanto, em virtude da sua relevância não só para o homem do campo e a agricultura, senão também, para a eco-

nomia do país em geral, parece-nos útil tentar prever algumas prováveis consequências advindas de sua aplicação.

A análise a que se propõe o presente trabalho será conduzida em termos das prováveis consequências sociais e econômicas da aplicação do Estatuto. Alguns aspectos controvertidos sobre o funcionamento da lei serão ressaltados, com a devida cautela, já que apreciação mais satisfatória dêsses aspectos só poderá ser efetuada depois da publicação completa da sua regulamentação. Em resumo, os objetivos principais do presente trabalho são, procurar ressaltar aspectos importantes e controvertidos, bem como, as prováveis consequências sociais e econômicas da aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural.

II — RELAÇÕES ENTRE EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES RURAIS.

Um dos traços marcantes da agricultura do Brasil é o tipo informal de relações entre em-

presários e trabalhadores rurais. Apesar de se registrarem variações regionais pode-se a-

firmar que de um modo geral, os contratos de trabalho são regulados por normas tradicionais. As especificações contratuais, bem como as obrigações e direitos das partes contratantes normalmente não são firmadas por escrito. Com a aplicação do Estatuto, vai surgir a necessidade de uma revisão em algumas normas que regulamentam as relações de trabalho. E' de se esperar que pelo menos dois valores fundamentais ao desenvolvimento da agricultura em nosso meio sejam afetados. Tais valores são: distribuição de "poder" e "decisão". O primeiro é atualmente concentrado nas mãos do proprietário rural, devido principalmente ao sistema paternalístico de relações entre patrão e trabalhador. Com a formalização de contratos e especificação de obrigações e direitos das partes, esse sistema tende a ser modificado, já que ao empresário caberá conceder ao trabalhador e sua família somente o que lhe for devido de acôrdo com as normas contratuais. O empregado rural por sua vez deverá se capacitar de que o empresário terá obrigação de lhe assistir exclusivamente naquilo que lhe é assegurado pelos têrmos do contrato. Havendo essa orientação, o trabalhador tenderá a assumir uma posição de independência, procurando resolver seus problemas e defender seus direitos sem esperar da benevolência e do paternalismo do empregador.

Deve-se ressaltar que o sistema paternalístico nas relações entre empregador e empregado rural, tem servido em muitos

casos a uma função social importante, qual seja, a de assistência ao trabalhador e sua família em muitas ocasiões, principalmente nos períodos de crises. Entretanto, não se pode negar a precaridade e os inconvenientes desse sistema de relações que fica afeto a normas tradicionais, bem como, ao arbítrio do proprietário rural. Nêste sentido, a criação da "Previdência e Assistência Social Rural" vem trazer uma contribuição das mais necessárias ao amparo do trabalhador rural, seja no tocante à maternidade, assistência médica, despesas funerais, pensão por invalidêz ou velhice, bem como, pensão aos dependentes por morte do segurado. Assim, espera-se que a previdência social rural possa oferecer amparo ao grande número de famílias de trabalhadores rurais que atingidos por invalidês ou velhice, sintam-se impossibilitados de exercer suas funções, ficando obrigados em muitos casos a apelar para a assistência do patrão ou para a caridade pública. A solução desse grave problema social é sem dúvida uma relevante contribuição do Estatuto do Trabalhador Rural, e essa e outras medidas instituídas pelo Estatuto poderão sem dúvida, contribuir para a modificação da mentalidade paternalística, que tende a reger as relações entre empregadores e empregados, propiciando maior independência ao trabalhador rural, o que seria um passo fundamental em direção a mais ampla distribuição de "poder" na agricultura.

“Decisão” é um valor intimamente ligado a “poder”. Em uma sociedade onde “poder” é concentrado, “decisão” é tomada por parcelas pequenas dos seus membros. Como LASSWEL acentua: “poder é participação na tomada de decisão”.⁽¹⁾

Como no meio rural do Brasil “poder” apresenta-se concentrado nas mãos do proprietário, o processo de decisão mesmo no que se refere aos problemas domésticos e pessoais do trabalhador continua sendo fundamentado em autoridade e rotina. Espera-se que com a aplicação do Estatuto o trabalhador assumira posição de maior independência, passando a se integrar no processo de decisão. No princípio haverá dificuldades, mas não se pode esperar desenvolvimento contínuo de um grupo social sem que seus membros se integrem num processo de decisão amplo e racionalizado.

Outra característica marcante da agricultura brasileira é a rigidez da estratificação social. A não ser em casos excepcionais, como os colonos europeus e asiáticos, bem como, as zonas pioneiras, onde tem havido maior flexibilidade na estrutura social, tem sido muito difícil para um indivíduo ou família subir todos os degraus da “escada social” desde colono ou diarista até a condição de proprietário e empresário rural. Em virtude dessa rigidez da estrutura social, que parece ser muito menos acentuada, em estados como Paraná, São Paulo

e Rio Grande do Sul, do que em outros, o objetivo principal do trabalhador rural que em condições mais favoráveis de ascensão poderia ser posse da terra, parece se desviar para o desejo de imigrar para a zona urbana onde há possibilidades de usufruir de inúmeras vantagens inexistentes no campo. Não há dúvida de que vários fatores influem na decisão do lavrador de se fixar na zona rural ou dela emigrar. Entretanto, parece correto admitir-se que se a estrutura social na agricultura fosse mais flexível, permitindo a membros de uma classe subir com certa facilidade a classes mais altas, é provável que houvesse mais estímulo à fixação do homem do campo ao seu meio. De toda maneira, mobilidade social vertical é fator básico ao desenvolvimento da agricultura. Se o Estatuto do Trabalhador Rural lograsse propiciar ao assalariado melhor nível de vida e mudança de atitude em relação aos seus problemas, conseguindo maior mobilidade social vertical, isto se constituiria em considerável melhoria para as populações do campo e para o progresso social no meio rural.

Deve-se ressaltar, antes de prosseguir nesta análise, que há presentemente inúmeras forças atuando no meio rural de São Paulo e do Brasil. A soma dessas forças é mais poderosa do que o próprio Estatuto no seu papel de acelerar o processo de mudanças social e tecnológica no meio rural do país.

(1) LASSWEL, H. D. e KAPLAN, *Power and Society*, Yale University Press, New Haven, 1961, p. 75.

Oportuno é reconhecer-se, entretanto, que o Estatuto deverá contribuir também para a intensificação desse processo.

Além disso, o impacto do Estatuto deverá ser mais acentuado em certas regiões do País, ou seja, nas menos desenvolvidas economicamente. Aliás não se poderia esperar uniformidade, já que o Brasil é um país de grandes diferenças regionais, quer sob o aspecto físico, quer sob os aspectos econômico e social.

Não deve haver dúvida, também, que o Estatuto do Traba-

lhador Rural provocará problemas sérios principalmente no início. Pode-se prever um aumento no número de conflitos entre empregador e empregado rural, bem como outras dificuldades de ordem econômica e social. Todavia, se com sua aplicação acentuar-se o processo de mudança da mentalidade no meio rural, transformando-se o sistema de relações informais para um sistema de relações contratuais, ter-se-á dado um passo avante no processo de modernização do meio rural.

III — MÃO DE OBRA

O Estatuto do Trabalhador Rural impõe certas regulamentações na utilização do trabalho. E' de se esperar que o empregador rural procurará, por isso, poupar trabalho na sua empresa agrícola, bem como, selecionar mão de obra através de critério mais rigoroso. Assim procedendo, o empresário estará procurando diminuir o montante de suas despesas. Sem desconhecer que mesmo antes da vigência do Estatuto, o empresário deve ter sempre procurado utilizar trabalho economicamente, como outro fator de produção qualquer, não há dúvida que com a aplicação da lei n. 4 214, a preocupação de reduzir e melhorar o aproveitamento da mão de obra deverá se acentuar. Desta maneira, pode-se esperar um aumento no número de desempregados na zona rural. E' claro que esse processo não será uniforme em todo o país. Ao contrário, êle tenderá a ser mais grave nas zonas de menor de-

envolvimento econômico, por duas razões: em primeiro lugar porque é nessas zonas que existe maior proporção de desempregados e em segundo, porque é nessas áreas que a mão de obra tende a ser mais pobremente utilizada, prevalecendo diferentes formas de sub-emprêgo e emprêgo disfarçado. De toda maneira, apesar das diferenças regionais, a proporção de desempregados deverá aumentar na zona rural. O aproveitamento desse excedente de mão de obra na própria agricultura iria provavelmente depender de expansão da área explorada, já que ao nível atual de desenvolvimento, é mais provável que intensificação e maior eficiência na exploração agrícola deverão conduzir à mecanização e conseqüente poupança de trabalho humano.

Aumento da área de exploração poderia ser considerável em regiões mais afastadas dos centros de concentração das popu-

lações rurais e dos mercados consumidores. Entretanto, o aproveitamento de tais regiões em grande escala, e de imediato, poderá ser impraticável pois demanda elevados gastos, principalmente se a iniciativa depender de planos de colonização conduzidos por órgãos oficiais.

Migração maciça para a zona urbana, que poderia ser outra alternativa, parece ser difícil, já que deslocamentos de população acarretam sérios problemas além de, no presente caso, esbarrar contra o fato de que as nossas cidades apresentam-se incapacitadas de absorver, a curto prazo um aumento acentuado de imigrantes. Pelas razões acima expostas, deve-se admitir a necessidade de se acelerar o processo de industrialização do país, que possibilite a transferência de mão de obra do campo para a cidade, o que parece ser a medida mais ade-

quada, a longo prazo, para a solução do problema do desemprego na zona rural. Aliás, historicamente está comprovado que desenvolvimento é sempre acompanhado da "transformação econômica", com declínio da proporção de mão de obra empregada nas atividades agrícolas e aumento na da indústria e de serviços. A curto prazo, porém, deve-se pensar num plano de indústrias rurais com o objetivo duplo de aproveitamento do excedente de mão de obra agrícola e das disponibilidades de matéria prima no local de produção. A finalidade e o escopo do presente trabalho não permitem considerações mais exaustivas a respeito de possíveis planos de aproveitamento e absorção de excedentes de mão de obra. Entretanto, torna-se necessário esclarecer que, em virtude de sua importância, o problema merece estudos mais aprofundados.

IV — O NÍVEL DE VIDA DAS POPULAÇÕES RURAIS

O objetivo principal do Estatuto é o de melhorar o nível de vida dos trabalhadores rurais. Com êsse intuito, vários itens da lei tratam de impor certos padrões de saúde, educação e habitação que muito podem contribuir para que êsse objetivo seja alcançado. E' de se esperar pois, que se tais objetivos forem atingidos, poderá haver uma diminuição na diferença entre o nível de vida das populações urbanas e rurais. Na verdade, isto deverá acontecer pois o homem da cidade tenderá a pagar preços mais elevados pelos produtos agrícolas que consume, beneficiando assim ao trabalhador rural que deverá

absorver êsse aumento através de melhores salários. Entretanto, isto não deve ser motivo de preocupação já que diminuição dessa defasagem no nível de vida da população rural com relação à urbana não significará necessariamente deterioração do nível de vida da última. Ao contrário, a melhoria no nível de vida da população rural e aumento nos seus salários tende a trazer uma expansão no mercado doméstico, o que só pode estimular a indústria trazendo mais oportunidade para os trabalhadores urbanos. Outro aspecto importante do Estatuto é o que se refere à obrigatoriedade de pelo menos 30 por cento

do salário do trabalhador rural ser pago a dinheiro. Muito embora essa proporção seja pequena, principalmente para certas regiões do país, pois é de se esperar que em muitas delas essa porcentagem já seja superada, ela poderá se constituir num fator de estímulo para maior eficiência no trabalho agrícola. Num país de regime capitalista, como é o Brasil, o indivíduo parece sentir grande atração por

pagamento a dinheiro que lhe garanta a faculdade de decidir com mais liberdade a respeito da maneira de empregar os frutos do seu trabalho. Quando elevada parcela de sua remuneração é paga em espécie, mercadorias ou serviços, o trabalhador tem sua autonomia de decisão limitada, o que pode afetar negativamente sua satisfação no desempenho de seu labor.

V — PRODUÇÃO

E' de se esperar que o empresário agrícola irá tentar diminuir seus encargos com mão de obra, quer através de uma mudança no tipo de exploração quer através de uma recombinação de fatores de produção. Evidentemente, a agricultura do Brasil não parece ser flexível a ponto de reagir prontamente a estímulos de ordem econômica ou legal. Entretanto, no presente caso, principalmente com o intuito de se eximir de preocupações contratuais, o empresário tentará passar das explorações que exigem intenso uso de mão de obra, para as que necessitem menor quantidade relativa desse fator. Desta maneira, a alternativa mais favorável parece ser substituição de lavouras por criação de gado de corte, cujo aumento deverá ser

grande no futuro. Essa tendência que já vinha se manifestando nos últimos anos deverá pois se apresentar mais pronunciada em consequência da aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural.

No que se refere a uma mudança na combinação de fatores de produção, isto parece mais difícil já que a tendência normal deveria ser o uso de mecanização que poupasse mão de obra. Entretanto, a introdução de máquinas agrícolas fica limitada à disponibilidade de capital do empresário, bem como às dificuldades de mecanização ao nível tecnológico da nossa agricultura e às condições de cada propriedade. Por essa razão não é de se esperar mudança acentuada e imediata na combinação de fatores de produção.

VI — ALTERAÇÃO NOS CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO

No presente capítulo objetivava-se tentar medir em termos econômicos a influência do Estatuto do Trabalhador Rural nos custos diretos de produção do empresário agrícola. Com a

aplicação do Estatuto, o trabalhador rural deverá perceber, pelo menos remuneração correspondente ao salário mínimo regional. Além disso, deverá ter férias anuais remuneradas, bem

como o 13.º salário.⁽¹⁾ Supondo-se que o empresário descontará os 20% de moradia, permitidos pelo Estatuto e que o trabalhador preencha todos os requisitos impostos pela lei, du-

rante um ano de atividade na propriedade agrícola, poder-se-ia computar o valor equivalente a um homem dia de trabalho através da seguinte fórmula:

$$1 \text{ h. d. tr.} = \frac{(\text{sál. mín. reg.} - 20\% \text{ de moradia}) (12) + \text{sál. mín. reg.}^{(*)}}{(25 \times 11) + 10}$$

Do denominador retiram-se além dos feriados e dias de descanso semanal remunerado, 20 dias correspondentes às férias. Assim, o total percebido durante o ano é dividido pelos dias de trabalho efetivo, o que proporciona uma relação comparável ao valor da diária de trabalho, paga antes da aplicação do Estatuto. Pela relação acima, encontra-se, portanto, o valor equivalente a um dia de trabalho. Além dessa soma que representa o valor do dia de trabalho, o empregador fica também onerado pelo recolhimento do imposto sindical e da taxa da previdência social rural. O valor correspondente ao im-

pôsto sindical é especificado pelo capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho.

Quanto à taxa da previdência social rural, o empregador é obrigado a recolher 1% do valor do produto agropecuário por ocasião da sua primeira colocação. Esses dois itens são incluídos pois vêm afetar os custos do empregador. Incluindo esses dois fatores que como já foi acentuado, são instituídos pelo Estatuto e irão onerar ao empregador, a fórmula de cálculo da diária do trabalhador rural pode ser escrita da seguinte maneira:

$$1 \text{ h. d. tr.} = \frac{(\text{sal. mín. reg.} - 20\% \text{ de moradia}) (12) + \text{sal. mín. reg.}}{(25 \times 11) + 10} +$$

$$+ \frac{\text{imposto sindical}}{\text{n.º de empregados}} + \frac{\text{taxa de previdência social rural}}{\text{n.º de empregados}}$$

$$+ \frac{}{(25 \times 11) + 10}$$

(1) Apesar de opiniões divergentes, julga a maioria dos estudiosos que o 13.º salário é devido ao trabalhador rural, sendo portanto incluído nos cálculos aqui efetuados.

(*) 1 h d tr = 1 homem dia de trabalho.

sal. mín. reg. = salário mínimo regional.

(25 x 11) + 10 = dias de trabalho durante o período de 1 ano.

Como os dois últimos fatores, quais sejam, imposto sindical e taxa de previdência social rural, variam para cada caso específico, seus cálculos não poderão ser computados neste estudo. Poder-se-ia tomar um exemplo hipotético. Entretanto, para a maioria das propriedades, ambos os fatores tendem a alterar muito pouco o custo do dia de trabalho sendo por isso excluídos dos cálculos aqui efetuados. Cumpre assinalar também, que de acordo com o Estatuto, poderão incidir sobre o valor da diária de trabalho, certas despesas acidentais como: indenização, pagamento de um dia por semana, que será facultado

ao trabalhador para procurar nova colocação durante o período de aviso prévio e remuneração da mulher que passa a ter direito a se afastar das suas funções durante seis semanas antes e seis depois do parto sem prejuízo dos seus vencimentos.

Aplicando-se a fórmula acima, sem se levar em consideração o imposto sindical e a taxa de previdência, e usando-se o salário mínimo a Cr\$ 19 000,00, que é o caso mais comum na lavoura, uma diária real de trabalho, ou o equivalente a um homem dia de trabalho, comparável à diária paga anteriormente à vigência do Estatuto, apresentará o seguinte valor:

$$1 \text{ h. d. tr.} = \frac{(19\ 000,00 - 3\ 800,00) (12) + 19\ 000,00}{(25 \times 11) + 10} = 706,00$$

O empregador pode facilmente, agregar, à fórmula, o correspondente ao imposto sindical e à taxa de previdência, obtendo assim o custo com mão de obra, calculado à base do equivalente a um homem dia de trabalho.

Além de procurar apresentar de maneira esquemática o cálculo do valor de um homem dia de trabalho, o presente estudo visa também comparar os gastos com mão de obra antes e depois da aplicação do Estatuto. Assim, estabelecendo-se que anteriormente ao Estatuto, a diária era paga à base de Cr\$

450,00,⁽¹⁾ pode-se depreender que houve um acréscimo de Cr\$ 256,00 na diária de trabalho.

Esse aumento nos custos de um homem dia de trabalho representa um sério encargo ao produtor, principalmente nos casos em que suas explorações sejam conduzidas a baixo nível tecnológico, caracterizando-se por apresentar baixo índice de mecanização, elevada proporção de mão de obra e remuneração do trabalho a níveis inferiores à média, antes da aplicação do Estatuto. Para esse tipo de exploração, largamente difundido em nosso meio a introdução do

(1) Esse dado deve ser usado com reservas, não só em virtude das variações regionais, dentro do Estado de São Paulo, e no Brasil, como também pelo fato de ter sido levantado através de consultas, pessoais dirigidas a um número limitado de pessoas ligadas à produção agrícola. Dessa maneira, é possível que critério mais objetivo venha alterar esse dado. Mas, por se tratar da única informação disponível vai ser usado no presente estudo.

Estatuto deverá trazer sérias dificuldades econômicas ao empresário.

Depois de algum tempo, poderá ocorrer um ajuste nos preços dos produtos agrícolas, o que acarretaria uma transferência de renda das populações consumidoras para as produtoras o que cobriria o aumento na remuneração do trabalhador rural. Entretanto, a curto prazo, isto é, antes que se verifique essa acomodação de preços, o empresário rural deverá sofrer uma depressão em suas rendas. Aliás, mesmo um ajuste de preços, proporcional ao aumento aos custos, é discutível, já que inúmeros fatores afetam a formação de preços dos produtos agrícolas. Contudo, a tendência de deprimir os salários do trabalhador rural, em virtude das insuficiências da produção agrícola e de remuneração pouco compensadora para a maioria dos seus produtos deverá ser diminuída, pois o assalariado rural passa a ter, com a aplicação do Estatuto, consideráveis elementos de resistência e amparo legal.

Os cálculos acima efetuados tiveram a finalidade precípua

de oferecer elementos de comparação entre os custos de mão de obra por dia de trabalho anteriores e posteriores do Estatuto. Considerou-se para esses cálculos que o trabalhador permanecesse um ano no emprego usufruindo tôdas as vantagens e cumprindo todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto. Ao empregador e ao empregado, deve interessar saber também, qual é o salário diário pago quando o trabalhador permaneça no emprego por curto período de tempo. Desta forma, excluídos encargos como férias remuneradas e 13.^o salário, ao empregado é devida uma remuneração diária mínima de Cr\$ 507,00, deduzidos os 20 por cento de moradia. Se, o diarista trabalhar durante os seis dias úteis semanais, fazendo jus, portanto, ao domingo remunerado, a diária corresponderá ao valor de Cr\$ 592,00. Sem os descontos de moradia, a diária deve ser paga à razão de Cr\$ 633,30 sendo que, quando o diarista tiver direito ao descanso semanal remunerado, a diária mínima corresponde ao valor de Cr\$ 738,80.

VII — ALTERAÇÃO NAS CATEGÓRIAS DE TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS RURAIS.

Com a aplicação do Estatuto, é provável que se opere uma alteração na proporção relativa das várias categorias de trabalhadores rurais. E' de se esperar um aumento na porcentagem de empreiteiros com um decréscimo na de assalariados (diaristas, mensalistas) e de colonos, pois o empresário agrícola procurará evitar sua vin-

culação a certos itens do Estatuto. Por outro lado, contratos de serviços por empreitada deverão aumentar consideravelmente no meio rural. Empreitada apresenta a vantagem de exigir menor fiscalização por parte do empresário e maior interesse do trabalhador. Além disso, o sistema tende a favorecer a especialização do traba-

lhador rural em certas atividades, o que será uma vantagem quando a tarefa a ser executada exige mão de obra especializada. Quando porém, houver necessidade de mão de obra com aptidões deversificadas, haverá dificuldades para sua obtenção.

Outra modificação que se pode esperar é o aumento da proporção de arrendatários e provavelmente parceiros, dependendo evidentemente da definição que o Estatuto adotar da parceria. Se o parceiro for considerado empresário agrícola como o arrendatário, parece não haver dúvidas que sua proporção aumentará relativamente às várias categorias de tra-

balhadores rurais. Entretanto, é de se acreditar que tal definição dependerá de formação de jurisprudência a respeito do assunto. De toda maneira, aumento na proporção de arrendatário e parceiro constitui-se em mudança aconselhável, pois deverá iniciar muitos lavradores sem terra na prática e no exercício da atividade de empresários.

Quanto aos outros trabalhadores quais sejam: empreiteiro, colono, diarista, mensalista e mesmo o agregado, as opiniões da maioria dos estudiosos parecem ser a favor de incluí-los na categoria de empregados.

VIII — ALGUNS PONTOS IMPORTANTES DO ESTATUTO

A título de divulgação, apresentam-se a seguir alguns tópicos do Estatuto do Trabalhador Rural, que possam despertar o interesse dos empregadores e empregados rurais. Deve-se ressaltar inicialmente que o Estatuto vem confirmar dispositivos anteriormente em vigor, como férias, salário mínimo, repouso semanal remunerado, direito a aviso prévio, que apesar de previstos não vinham sendo postos em prática senão esporadicamente.

Além disso, o Estatuto introduz os seguintes pontos dignos de serem ressaltados:

1 — Criação em cada comarca do Conselho Arbitral integrado por dois representantes dos empregadores, dois dos empregados e presidido por representante do Ministério Público. A finalidade dêsse Conselho é procurar solução conciliatória

para disputas resultantes da aplicação do Estatuto. Acredita-se que grande parte das questões sejam resolvidas através do Conselho. Quando a solução não for encontrada conciliatoriamente, a disputa deverá ser encaminhada à Justiça do Trabalho seguindo os trâmites legais.

2 — O prazo para a reclamação de qualquer direito passou a ser de dois anos, a partir do fim do contrato de trabalho.

3 — O empregado rural passou a ter direitos a uma indenização, quando tiver sido despedido sem que tenha cometido qualquer falta grave.

4 — O trabalhador rural que conte mais de dez (10) anos de serviço efetivo no mesmo estabelecimento não poderá ser despedido a não ser por motivo de falta grave repetida ou em circunstância de força maior, de-

vidamente comprovada. A gravidade da falta ou motivo da força maior alegado deverão merecer inquérito. Se o inquérito nada comprovar, o empregador só poderá manter a dispensa se pagar o dôbro da indenização que seria devida pela rescisão do contrato. Deve-se acentuar ainda, com relação à estabilidade, que se fôr seguida interpretação idêntica à das leis trabalhistas para a indústria, o período de tempo anterior à publicação do Estatuto é contado para efeitos de estabilidade.

5 — O artigo 63 do Estatuto estabelece que o contrato individual de trabalho poderá ser por tempo determinado ou indeterminado. Se o contrato for por tempo determinado o empregador fica desobrigado de indenizar o trabalhador ao final do período de contrato. Além de encontrar meios de evitar indenização, a estabilidade, também poderá ser evitada já que não há nenhuma obrigatoriedade de renovação do contrato por tempo determinado, findo o qual, haverá completa desvinculação entre o empregador e o trabalhador. Se porém, o contrato por tempo determinado for renovado mais de uma vez passará a vigorar por prazo indeterminado. Ocorre que a duração máxima do contrato por prazo determinado é de quatro anos, o que pode ser considerado período bastante prolongado. Assim, o artigo 6 e também o 79, do Estatuto, abrem a possibilidade ao empregador, de evitar que o trabalhador rural se beneficie de indenização e estabilidade, valendo-se para tan-

to do contrato por tempo determinado.

6 — O Estatuto igualou nas responsabilidades o proprietário, o empreiteiro e o parceiro. Isto faculta ao empregado reclamar ao proprietário rural, direitos que lhe tenham sido negados pelo empreiteiro ou parceiro, a quem tenha prestado serviços.

Este dispositivo parece também apresentar implicações muito importantes já que por meio dêle talvez se possa depreender que as obrigações de empresário sejam atribuídas ao arrendatário e parceiro, além do proprietário rural.

7 — Criação de um Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, a ser formado e mantido com recursos provenientes do recolhimento de 1% sôbre todo produto vendido pelo proprietário rural. O recolhimento deverá ser feito na primeira operação de vendas de qualquer produto agro-pecuário. Quando o produto sofre processos de industrialização pela própria organização produtora, o recolhimento deve ser feito à base de 1% da matéria prima utilizada.

8 — Empregados e empregadores deverão pagar uma vez por ano, o imposto sindical.

9 — Todo proprietário rural que tenha em sua propriedade mais de 50 famílias de trabalhadores, é obrigado a possuir e manter uma escola primária totalmente gratuita, sendo que a matrícula da população em idade escolar será obrigatória. E' concedido a todo empresário que mantenha escola primária, em sua propriedade, prioridade

na obtenção de assistência governamental, como por exemplo no que se refere a financiamento de bens de produção.

10 — E' oficialmente instituída a associação em sindicatos, de todos os que, como empregados ou empregadores, exerçam atividades ou profissão rural.

11 — O seguro ao trabalhador rural também passa a ser obrigatório, devendo ser segurados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos aqueles que exerçam qualquer atividade agrícola. Ao IAPI cumpre assistir ao trabalhador rural e seus dependentes em casos de doença, maternidade, aposentadoria por invalidez ou velhice, pensão aos beneficiários por morte do segurado e outros. Ao fim dos primeiros cinco anos de vigência do Estatuto, as atribuições acima passarão ao "Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural".

12 — A carteira de Trabalho fica oficialmente instituída e obrigatória para todos os trabalhadores.

13 — O contrato de Trabalho pode ser:

a) *Individual* — Deve ser registrado na Carteira de Trabalho e pode ser por tempo determinado (prazo inferior a 4 anos) ou por tempo indeterminado.

b) *Coletivo* — Contrato normativo que deverá ser feito através do Sindicato, por prazo não superior a dois anos.

14 — A jornada normal de trabalho não poderá ultrapassar a 8 horas por dia. A dificuldade de aplicação dêsse dispositi-

vo prende-se ao fato de que certas tarefas agrícolas exigem horário especial para sua execução como é o caso da função a ser desempenhada pelo retirado, por exemplo. Nêsse caso o parcelamento da jornada de trabalho pode ser feito de acôrdo com as normas previstas no Estatuto.

15 — A remuneração, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao salário mínimo regional. Com relação à idade do trabalhador a lei prescreve que:

a) Todo trabalhador rural maior de 16 anos, terá direito ao salário mínimo integral.

b) Os menores de 16 anos, terão direito à metade do salário mínimo regional.

16 — Sòmente poderão ser efetuadas as seguintes deduções ao salário do trabalhador:

a) Aluguel de casa até o limite de 20% do salário mínimo.

b) Alimentação fornecida pelo empregador, até o limite de 25% do salário mínimo.

c) Adiantamento em dinheiro. Observe-se, no entanto, que no mínimo 30% da remuneração deve ser paga em dinheiro.

17 — Ao trabalhador rural é assegurado o repouso semanal remunerado.

18 — Após doze meses de vigência de contrato, o trabalhador tem direito ao gôzo de férias, de acôrdo com as seguintes especificações:

a) Vinte dias úteis, desde que, o empregado tenha ficado à disposição da fazenda durante doze meses, não tendo mais de seis faltas justificadas ou não.

b) Quinze dias úteis, desde que, o empregado tenha ficado

à disposição da fazenda mais de 250 dias, não tendo mais de cinco faltas justificadas ou não.

c) Onze dias úteis desde que, o empregado tenha ficado à disposição da fazenda mais de 200 dias, não tendo mais de quatro faltas, justificadas ou não.

d) Sete dias úteis, desde que, o empregado tenha ficado à disposição da fazenda por mais de 150 dias, não tendo mais de três faltas, justificadas ou não.

19 — A parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra de sua resolução, com antecedência. Esse prazo deverá ser:

a) Oito dias, se o pagamento for semanal.

b) Trinta dias, se o pagamento for quinzenal ou mensal.

20 — Em casos de dispensa, em que há necessidade de pagamento de indenização, o Estatuto prevê que, nos contratos de prazo indeterminado, ela deve ser paga ao empregado que tiver um ano ou mais de serviço.

21 — Outro ponto importante que o Estatuto veio fixar, é o que diz respeito ao trabalho da mulher, cujas disposições foram baseadas na legislação trabalhista já existente. Desta maneira, amparando a gravidez e o parto, foi estabelecido que é permitido à empregada faltar

seis semanas antes e seis após o parto, sem prejuízo da remuneração. Outras disposições ainda referentes a esse tipo de trabalho são bem especificadas no Estatuto, sendo que os benefícios a que tem direito a mulher durante o prazo de interrupção do trabalho são pagos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

E' de se esperar que esse dispositivo venha diminuir a demanda pelo trabalho feminino no meio rural. Isto cria um problema social muito sério, pois, o trabalho da mulher parece se constituir em complemento importante ao orçamento da família rural. O mesmo pode ser dito a respeito do trabalho do menor que também é objeto de atenção do Estatuto. Nêste particular a tendência deverá ser a mesma com prejuízo para a família. Contudo, se contratos de empreita, arrendamento e parceria forem celebrados com o chefe da família êste poderá contar com o subsídio do trabalho dos demais membros de sua família, o que contribuiria para diminuição de dificuldades financeiras acarretadas em virtude da queda de demanda por trabalho da mulher e de menores.

IX — REGULAMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

A Previdência Social Rural, instituída pelo E. T. R. foi regulamentada, por ato do Senhor Presidente da República, sancionado no dia 13 de novembro de 1963. De acôrdo com o regulamento e as disponibilidades

dos recursos financeiros, técnicos e administrativos, a Previdência Social Rural tem por fim assegurar aos beneficiários os seguintes tipos de assistência:

1 — Os meios indispensáveis de manutenção aos se-

gurados nos casos de idade avançada ou incapacidade para o trabalho e aos dependentes, no caso de morte dos segurados.

2 — A assistência à maternidade.

3 — A prestação de serviços que visem a proteção de sua saúde.

A regulamentação estabelece, também, que há três categorias de beneficiários da Previdência Social Rural a saber:

1 — Segurados obrigatórios que são os trabalhadores rurais entendidos como:

a) As pessoas físicas que preste serviço em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou “in natura” ou parte “in natura” e parte em dinheiro.

b) Os colonos ou parceiros.

c) Os pequenos proprietários rurais, os empreiteiros, tarefeiros e as pessoas físicas que explorem atividades agrícolas, pastoris ou na indústria rural, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do E.T.R., desde que tenham até quatro empregados a seu serviço.

2 — “Segurados facultativos” que são os: proprietários em geral, os arrendatários, e demais empregadores rurais não mencionados entre os “segurados obrigatórios”, além de sócios, titulares de firmas individuais, diretores, que tenham menos de cinquenta anos quando da data do seu pedido de inscrição.

3 — “Dependentes” que vêm a ser:”

a) Esposa, o marido inváli-

do, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de 18 anos, as filhas solteiras de qualquer condição quando menores de 21 anos.

b) A pessoa designada pelo segurado que viva sob a sua dependência econômica e que por motivo de idade e condição de saúde, ou encargos domésticos não puder angariar os meios para o seu sustento.

c) O pai inválido e a mãe.

d) Irmãos inválidos ou menores de 18 anos e irmãs solteiras quando inválidas ou menores de 21 anos.

Para fazer jús aos benefícios da Previdência, os segurados e seus dependentes devem proceder a prévia inscrição perante o órgão de Previdência Social Rural, que expedirá instrução para tal fim. A carteira profissional devidamente anotada para o trabalhador rural, ou outro documento hábil para os demais segurados são considerados comprovantes de inscrição. Os dependentes devem ser inscritos por declaração e comprovação por meio de documento hábil.

Todo o produtor rural incluído no regime do regulamento é obrigado a fazer sua matrícula no órgão de Previdência Social Rural como contribuinte do Fundo de Assistência e Previdência do trabalhador rural, no prazo de 30 dias contados a partir do início de suas atividades.

O custeio da Previdência Social Rural será atendido pela taxa de previdência, somada às contribuições dos segurados facultativos na base de 8% do seu salário.

As prestações asseguradas pela Previdência Social Rural compõem-se de benefícios e serviços:

1 — Os benefícios para os segurados em geral, serão:

a) Auxílio doença.

b) Aposentadoria por invalidez.

c) Aposentadoria por velhice.

2 — O benefício para a segu-

rada trabalhadora rural será o abono maternidade.

3 — Os benefícios para os dependentes serão:

a) Pensão por morte.

b) Auxílio funeral.

Os serviços prestados serão:

a) Assistência médica para os beneficiários em geral.

b) Assistência à maternidade para as seguradas ou dependentes de segurados.

X — ALGUMAS DÚVIDAS SUSCITADAS NA INTERPRETAÇÃO DO ESTATUTO.

O Estatuto do Trabalhador Rural apresenta alguns problemas de interpretação que só poderão ser dissipados quando houver jurisprudência. Por outro lado, certos dispositivos da lei carecem de regulamentação que já deveria, de acôrdo com o prazo estipulado, ter sido publicada. Enquanto não se superar essas duas dificuldades algumas dúvidas permanecerão. Entre essas as mais ressaltadas nos comentários a respeito do Estatuto tem sido as seguintes:

1 — Com relação à contagem de tempo para a estabilidade, todo trabalhador rural que, em 18 de junho de 1963, já tinha dez anos de serviço ou mais será considerado estável se prevalecer o mesmo entendimento que a jurisprudencia aceitou quando da criação da estabilidade na legislação trabalhista comum.

2 — Moradia e defesa da saúde do trabalhador são dispositivos que carecem ainda de regulamentação. Deve-se contudo, chamar a atenção para a necessidade de adaptação da regulamentação às diferentes regiões do país cujas condições variam consideravelmente.

3 — Aspecto crucial do Estatuto é o que se refere à definição de certos termos e conceitos usados, em virtude da multiplicidade de tipos e categorias de contratos de trabalho encontrados em diferentes regiões do país.

4 — Outro problema apresentado pela aplicação do Estatuto é o referente ao "Salário chuva". Não se pode ignorar que a maioria das atividades agrícolas não pode ser desenvolvida normalmente em dias chuvosos. Há casos em que inúmeros dias do mês são perdidos por causa desse problema. Lógicamente inúmeras tarefas na propriedade podem ser efetuadas ao abrigo. Entretanto, tais tarefas não podem absorver toda a mão de obra deslocada de suas atividades normais em virtude da chuva. Por essa razão, será difícil para o empresário cumprir as normas do Estatuto, quando de períodos prolongados de chuva. Assim sendo, necessário se torna estabelecer algum dispositivo que venha prever uma solução satisfatória para esse problema.

5 — Finalmente, como o Estatuto do Trabalhador Rural é já lei promulgada, parece oportuno lembrar que o estudo do problema precisa ser retirado do campo dos debates a respeito de sua utilidade para o setor prático de sua aplicação no meio rural. Para isso, necessário se torna uma atitude objetiva, tanto de empregadores

rurais e empregados como também de órgãos oficiais e entidades de classe no sentido de se alcançar as finalidades da lei, adaptando-a às condições reais da agricultura. Com esse esforço comum, a lei poderá ser escoimada de algumas de suas imperfeições, contribuindo para a paz social e a melhoria das condições da agricultura brasileira.

PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA A SAFRA AGRÍCOLA 1963/64

Eng.º Agr.º DOMINGOS DESGUALDO NETTO

Fixaram-se preços mínimos para produtos agrícolas pela primeira vez no Brasil, para a safra 1945/46. A Lei n.º 615 e diversos decretos regeram a matéria até 19/12/51 quando foi promulgada a Lei n.º 506. Esta lei agrupou produtos obrigatoriamente protegidos pelo preço mínimo, ficando os demais produtos a atender se necessário. Em 26/9/62 a Lei Delegada n.º 2 assegurou a continuidade daquela garantia sem, entretanto, estipular produtos obrigatórios. Em decorrência dessa lei, decretos específicos vão sendo expedidos como é o caso nesta safra dos decretos n.ºs 52 445 de 3/9/63 para arroz, feijão e milho e decreto n.º 52 615 de 3/10/63 para amendoim. No quadro I encontram-se os preços garantidos pelos mesmos. Apontaremos as seguintes características:

1 — Referem-se aos produtos colocados nos principais centros de consumo, conforme o artigo 1.º, § 2.º, considerados centros de consumo os respectivos portos de escoamento ou as cidades

de São Paulo, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, adotada a alternativa que mais convier ao produtor. Essa inclusão de algumas capitais como ponto de referência para os mínimos foi introduzida para safra 1961/62 e conservada para 1962/63 com adição de Brasília e, finalmente mantida para 1963/64.

2 — Nas safras 1961/62 e 1962/63, a Lei Delegada n.º 2 determinou o financiamento e/ou a aquisição diretamente dos produtores e suas cooperativas “podendo estender a terceiros que comprovassem haver pago o preço mínimo àqueles”. Esta parte final vencerá, de acôrdo com a lei, em 31/12/63, excluindo portanto a extensão a terceiros na safra 1963/64.

3 — Não prevêm a extensão de garantia de preços mínimos para os remanescentes da safra 1962/63, (decreto n.º 50 411 de 5/4/61 que regulou a safra 1961/62 estabeleceu compra dos remanescentes da safra 1960/61 — depois suspensa pelo decreto n.º 153 de 16/11/61).

PREÇOS DE AQUISIÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO

Cabe a Comissão de Financiamento da Produção e confecção das tabelas de preços de aquisição em São Paulo e nas várias localidades do interior, o que é feito descontando-se despesas correspondentes, visto como para o nosso Estado as bases de garantia se referem ao produto pôsto em armazém da Capital. A C. F. P. deve organizar, também, as tabelas de ágios e deságios em relação aos tipos básicos.

Apresentamos no quadro II um cálculo aproximado dessas despesas e os níveis prováveis de preços a serem pagos para os *Tipos básicos* na Capital e em diversas localidades do interior do Estado. Para o cálculo dos preços em São Paulo, as despesas dedutíveis estão discrimi-

nadas no quadro. Além dessas, para a determinação dos preços no interior, são deduzidas as despesas de manuseio, carroto para a estação (de produto colocado na cidade) e frete até a Capital. E' certo que até a época da comercialização da safra tais despesas ter-se-ão elevado.

Além dessas deduções mencionadas e, para a apuração do preço líquido efetivamente recebido pelo produtor êste terá que se habilitar à venda ou ao financiamento, com o produto prèviamente depositado em armazéns credenciados pela C. F. P.. Isto acarreta despesas antecipadas com a sacaria, classificação, expurgo quando fôr o caso, seguro e armazenagem por um mês, o que atinge:

<i>Produtos</i>	<i>Cr\$</i>
Arroz em casca	272,70
Arroz beneficiado	261,60
Milho	292,80
Feijão	280,00
Amendoim	213,80

Abatidas estas despesas dos preços constantes do quadro II obtemos os valores do quadro III, que representam os preços líquidos recebidos pelos produtores pela mercadoria no interior, pôsto cidade.

Armazenagem, manuseio e seguro foram calculados com base nas tarifas em vigor na CAGESP, podendo variar no caso de outros armazéns eventualmente autorizados pela C. F. P..

Conforme a Lei Delegada n.º 2, art. 3.º — “A União efetiva-

rá a garantia dos preços através das seguintes medidas:

- a) comprando os produtos pelo preço mínimo fixado;
- b) concedendo financiamento com opção de venda, ou sem ela, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte dos produtos”.

No caso do financiamento a lei prevê no seu artigo 7.º que “será, no máximo, em importância igual a 80% (oitenta por cento) da quantia que seria pa-

QUADRO I

Preços Mínimos Básicos Fixados de Acôrdo com a Lei
Delegada n.º 2

Produtos	Decreto 52 445 de 3-9-1963	Decreto 52 615 de 3-10-1963
ARROZ	Cr\$/saca de 60 kg	
Grãos longos		
Em casca, tipos 1 e 2	4 360,00	
Beneficiado, tipo 2	7 200,00	
Grãos médios		
Em casca, tipos 1 e 2	4 160,00	
Beneficiado, tipo 2	6 900,00	
Grãos curtos		
Em casca, tipos 1 e 2	3 730,00	
Beneficiado, tipo 2	6 190,00	
FEIJÃO	Cr\$/saca de 60 kg	
Varietades côres	6 200,00	
Varietade preta	5 700,00	
MILHO	Cr\$/saca de 60 kg	
Grupo duro, tipo 3	2 100,00	
Grupo mole e mixto, tipo 3	2 000,00	
AMENDOIM		Cr\$/saca de 25 kg
Em casca		
Graúdo		1 580,00
Miúdo		1 510,00

ga". As despesas antecipadas serão maiores que a da aquisição porque estendem a armazenagem e seguro a 60 dias e incluem despesas cobradas pelo executor — Banco do Brasil — juros de 7% ao ano sobre o valor do crédito aberto, 0,5% de taxa de fiscalização e 2% sobre o valor do contrato, relativo a ônus eventuais e comissão do Banco.

No quadro IV apresentamos os valores aproximados que poderão ser obtidos com o financiamento na cidade de São Paulo. Os valores em outras locali-

dades podem ser obtidos deduzindo-se o frete correspondente até São Paulo.

O prazo é de 60 dias para os empréstimos e não poderá superar o prazo de validade dos certificados da classificação e expurgo. Quando a validade desse certificado ultrapassar o prazo de financiamento este poderá ser prorrogado por solicitação do interessado. Vencido o prazo, o financiado pode optar pela liquidação do empréstimo ou pela entrega do produto ao Banco recebendo os restantes 20% do seu valor contratual.

QUADRO II
Preços Mínimos de Aquisição de Produtos Agrícolas —
Decreto 52 615 de 3/10/63 — Safra 1963/64
Decreto 52 445 de 5/9/63 — Safra 1963/64

	Arroz		Feijão Cr\$/saca de 60 kg variedades côres	Milho Tipo 3 grupo mole e mixto	Ameiandoim casca, saca de 25 kg	
	Cr\$/saca de 60 kg Em casca tipos 1 e 2 grãos médios	beneficiado tipo 2 grãos médios			Graúdo	Miúdo
PREÇO GARANTIDO (Produto Pôsto S. Paulo)	4 160,00	6 900,00	6 200,00	2 000,00	1 580,00	1 510,00
<i>Deduções</i>						
1) I. V. C. + com. (4,8 + 1 = 5,8)	241,30	400,20	359,60	116,00	91,60	87,60
2) Despesas de reexpurgo	—	—	24,00	24,00	24,00	24,00
3) 1& ônus eventuais	41,60	69,00	62,00	20,00	15,80	15,10
4) 1% de comissão de compras	41,60	69,00	62,00	20,00	15,80	15,10
TOTAL DE DEDUÇÕES	324,50	538,20	507,60	180,00	147,20	141,80
PREÇO DE AQUISIÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO	3 835,50	6 361,80	5 692,40	1 820,00	1 432,80	1 368,20
PREÇO DE AQUISIÇÃO EM DIVERSAS CIDADES DO INTERIOR (deduzidos manuseio, carroto estação e frete até São Paulo)						
1) Adamantina	3 335,70	6 034,40	5 371,80	1 542,20	1 277,00	1 213,10
2) Araçatuba	3 449,30	5 948,00	5 285,40	1 455,80	1 225,00	1 161,10
3) Baurú	3 605,90	6 104,60	5 442,00	1 612,40	1 305,50	1 241,60
4) Barretos	3 571,70	6 070,40	5 407,80	1 578,20	1 294,50	1 230,60
5) Campinas	3 715,10	6 213,80	5 551,20	1 721,60	1 368,70	1 304,80
6) Fernandópolis	3 551,30	6 050,00	5 387,40	1 557,80	1 278,70	1 214,80
7) Igarapava	3 585,10	6 081,80	5 419,20	1 589,60	1 281,50	1 217,60
8) Itapetininga	3 683,30	6 182,00	5 519,40	1 689,80	1 348,70	1 284,80
9) Jaú	3 625,60	6 124,40	5 461,80	1 632,20	1 322,70	1 258,80
10) Marília	3 579,50	6 060,20	5 415,60	1 576,00	1 294,00	1 230,10
11) Ourinhos	3 598,10	6 096,80	5 434,20	1 604,60	1 296,00	1 232,10
12) Presidente Prudente	3 568,10	6 066,80	5 404,20	1 574,60	1 270,70	1 206,80
13) Ribeirão Preto	3 369,50	6 102,20	5 439,60	1 610,00	1 303,70	1 239,80
14) São João da Boa Vista	3 658,10	6 156,80	5 494,20	1 664,60	1 335,00	1 271,10
15) São José do Rio Preto	3 584,90	6 083,60	5 421,00	1 591,40	1 295,50	1 231,60
16) Taubaté	3 715,70	6 214,40	5 551,80	1 722,20	1 391,80	1 327,20

QUADRO III
Preços Mínimos Líquidos em Algumas Localidades
Safra 1963/64

Cidade	Arroz		Feijão	Milho	Amen- doim
	Cr\$/saca casca	Grãos médios de 60 kg benefi- ciado	Cr\$/saca 60 kg côres	Cr\$/saca 60 kg mole e mixto	Classe graúda 25 kg
São Paulo	3 562,80	6 100,20	5 599,60	1 540,00	1 219,00
Adamantina	3 263,00	5 772,80	5 079,00	1 262,20	1 063,20
Barretos	3 299,00	5 808,80	5 115,00	1 298,20	1 080,70
Fernandópolis	3 278,60	5 788,40	5 034,60	1 277,80	1 064,90
Marília	3 606,80	5 768,60	5 122,80	1 296,00	1 080,20
Presidente Prudente	3 295,40	5 805,20	5 111,40	1 294,60	1 056,90
Ribeirão Preto	3 096,80	5 840,60	5 136,80	1 330,00	1 089,90

QUADRO IV
Financiamento de Produtos Agrícolas Segunda a Lei de Garantia
de Preços Mínimos — Safra 1963/64
(em cruzeiros)

Produtos	Unidade kg	80% do preço posto S. Paulo	Total das deduções (*)	Valores obti- dos no finan- ciamento em São Paulo
ARROZ				
Em casca, tipos 1 e 2				
Grãos longos	60	3 498,00	433,00	3 055,00
Grãos médios	60	3 328,00	415,00	2 913,00
Beneficiado, tipo 2				
Grãos longos	60	5 760,00	681,00	5 079,00
Grãos médios	60	4 952,00	592,00	4 360,00
FELJÃO				
Variedades côres	60	4 960,00	634,00	4 326,00
MILHO				
Grupo duro	60	1 681,00	276,00	1 824,00
Grupo mole e mixto ...	60	1 600,00	272,00	1 728,00
AMENDOIM EM CASCA				
Classe graúda	25	1 264,00	241,00	1 023,00

(*) Valores aproximados.

CUSTO DE PRODUÇÃO DE LEITE TIPO "C" EM SÃO PAULO, 1962/63

*Secções de Organização de Empresas Agrícolas
e Análises de Custos e Rendas⁽¹⁾*

Com o objetivo de se determinar o custo de produção do leite no Estado de São Paulo utilizamos os dados coletados, mensalmente, pela Divisão de Fomento Animal, do Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, nas fazendas pilotos distribuídas por várias regiões. Os dados levantados referem-se a 42 estabelecimentos com um rebanho de 3 512 vacas, fornecendo uma produção anual de 4,5 milhões de litros de leite.

Esse conjunto de estabelecimentos não constitui uma amostra representativa do ponto de vista estatístico para determinação de um custo de produção médio para o Estado de São Paulo. Isso, todavia, não tem grande importância quando se trata de oferecer elementos objetivos para fundamentar a fixação de preços satisfatórios para os produtores rurais, uma vez que o custo médio estatísti-

camente representativo para São Paulo, por abranger empresas grandes, médias e pequenas, eficiente ou precariamente organizadas e exploradas, deixaria de cobrir o custo das empresas marginais cujo volume de produção, em nosso meio, é necessário para o abastecimento.

O custo médio determinado para esses 42 estabelecimentos, devido tratar-se de explorações cuja eficiência acha-se acima da média do Estado, a julgar pelos seus índices, deve situar-se abaixo do custo médio do leite produzido em todo o Estado. Face a essas considerações, não há dúvida que a fixação, para o produtor, de um preço equivalente ao valor estabelecido neste trabalho deixará à margem grande parte das empresas produtoras de leite, porquanto estas operam com menor eficiência que a média da amostra investigada.

(1) OSCAR JOSÉ THOMAZINI ETTORI, ANTONIO A. B. JUNQUEIRA, PAUL F. BEMELMANS, CAÍO TAKAGAKI YAMAGUISHI, CYRO OKAMOTO e JOAQUIM MANGEL FALCÃO.

As regiões abrangidas, o número de propriedades em cada região, bem como o tamanho do rebanho leiteiro — vacas secas e em lactação —, seu respectivo valor, a produção total de leite, a produção média por estabelecimento e por vaca, acham-se no Quadro I.

Os totais gastos com os vários itens componentes do custo acham-se alinhados no Quadro II (coluna 2). Esses montantes totais representam as despesas efetuadas nos 42 estabelecimentos distribuídos pelas 12 regiões do Estado que foram analisadas conforme se vê no Quadro I.

Dividindo-se o total de cada um dos itens de despesas, tanto diretas como indiretas, pelo volume de leite produzido, teremos a importância com que cada item entra na formação do custo, em cruzeiros de dezembro de 1962. Aplicando-se o índice de elevação dos preços a cada um desses itens que compõem o custo, no período de dezembro de 1962 a julho de 1963, teremos a nova participação daqueles índices no custo de produção. Somando-se estas parcelas, teremos o custo de produção do leite em dezembro de 1962 e em julho de 1963. Todos esses valores componentes do custo e os índices de elevação acham-se no Quadro II.

Os custos de produção encontrados foram de Cr\$ 32,12 por litro de leite em dezembro de

1962 e de Cr\$ 45,97 por litro de leite em julho de 1963. Comparando-se estes dois valores, verifica-se que houve uma elevação de 43% aproximadamente no custo de produção no período citado.

Esses valores encontrados para o custo não englobam, contudo, a remuneração ao *capital* investido na exploração leiteira, à *terra* ocupada pela exploração leiteira e ao *empresário*.

No Quadro III vemos o montante do *capital*, fixo e de exploração, aplicado nos 42 estabelecimentos investigados, bem como o valor das *terras* e a remuneração que devem receber. As remunerações mínimas aos *empresários* também acham-se aí especificadas. Dividindo-se estas remunerações pelo volume total de leite produzido, temos a retribuição, por litro de leite, devida a esses fatores aplicados na produção (última coluna do Quadro III).

Somando-se os custos de produção do leite apresentados no Quadro II com as remunerações devidas ao capital, à terra e ao empresário teríamos a importância que deveria ser paga, por litro de leite, ao produtor, para que todos os fatores de produção aplicados na exploração leiteira fossem remunerados.⁽¹⁾ Tais valores encontrados, foram Cr\$ 55,30 por litro de leite para dezembro de 1962 e Cr\$ 71,57 por litro de leite para julho de 1963. (Ver Quadro IV).

(1) Para propriedade da mesma classe das constitutivas da amostra.

APÊNDICE

QUADRO I

Regiões, Número de Estabelecimentos, Número de Vacas, Valor e Produção de Leite — 42 Estabelecimentos — São Paulo, 1962

	N.º de esta- belecimentos (1)	N.º de vacas (2)	Valor total das vacas Cr\$ 1 000 (3)	Produção total de leite (litros) (4)
Avaré	2	84	4 080	57 820
Baurú	4	266	11 180	157 658
Campinas	4	193	12 830	362 995
Franca	2	410	23 800	706 220
Guaratinguetá	4	227	13 020	215 864
Itapetininga	4	237	12 561	349 666
Jacaré	4	298	16 950	317 000
Jaú	3	275	11 225	297 316
Ribeirão Preto	4	357	17 480	504 760
São Carlos	4	713	58 480	859 420
S. João Boa Vista ...	3	156	7 340	188 385
Taubaté	4	296	18 365	461 113
Total	42	3 512	207 311	4 478 217

- (1) Área de pastos e capineiras: 4 008 alqueires ou 9 700 hectares.
 (2) Número médio de vacas por rebanho leiteiro: 84 vacas — secas e em lactação.
 (3) Valor médio de cada vaca: Cr\$ 59 000,00.
 (4) Produção média anual por estabelecimento: 106 623 lts.
 Produção média anual por vaca: 1 300 lts.

QUADRO II
*Custo de Produção do Leite em 42 Estabelecimentos —
 São Paulo, 1962/63*

	Total em 12 meses (Cr\$)	Por litro do leite produzido ⁽¹⁾			
		Dezembro de 1962 (Cr\$)	Índice de elevação de preço ⁽²⁾	Julho de 1963 (Cr\$)	% de julho de 1963
Alimentos	48 992 144	10,93	1,31	14,32	29,76
Sal e medicamentos	8 240 948	1,84	1,35	2,48	5,15
Mão de obra	21 356 120	4,77	2,57	12,26	25,47
Carreto	4 978 839	1,11	1,69	1,88	3,90
DESPESAS DIRETAS	83 568 051	18,65	—	30,94	64,28
Juros sobre capital circulante ⁽³⁾	2 907 800	0,65	—	0,65	1,55
Conservação de cercas, benfeitorias e máquinas ...	6 274 620	1,40	1,72	2,41	5,01
Impostos (territorial e de estrada)	887 735	0,20	—	0,20	0,41
Pastaria	33 918 250	7,57	—	7,57	15,72
Despesas diversas	7 083 796	1,58	1,35	2,13	4,42
Amortização do inventário	18 577 145	4,15	—	4,15	8,61
DESPESAS INDIRETAS	69 649 346	15,55	—	17,11	35,72
TOTAL (DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)	153 217 397	34,20	—	48,05	100,00
Valorização do rebanho leiteiro	9 322 000	2,08	—	2,08	—
CUSTO DE PRODUÇÃO DO LEITE (Despesas totais menos a valorização do rebanho leiteiro)	144 415 997	32,12	—	45,97	—

(1) Produção total de leite: 4,5 milhões de litros (veja quadro I, última coluna).

(2) De dezembro de 1962 a julho de 1963.

(3) Computamos juros de 12% ao ano, durante 3 meses, sobre o capital circulante representado pelo montante das despesas diretas, conservação de cercas, benfeitorias e máquinas e despesas diversas. Isto porque o leite é vendido para recebimento a prazo que varia, em média, cerca de 2 a 3 meses.

QUADRO III

Montante do Capital,⁽¹⁾ Valor da Terra e Retribuição aos Fatores Aplicados — 42 Estabelecimentos — São Paulo, 1962

	Valor do capital nos 42 estabelecimentos levantados Cr\$ 1 000	Remuneração devida ⁽³⁾ Cr\$ 1 000	Remuneração por litro de leite Cr\$
Benfeitorias	55 756	6 690	1,49
Máquinas e instrumentos agrícolas	4 714	566	0,13
Máquinas para preparar forragem	7 337	880	0,20
Veículos e arreios	10 165	1 220	0,27
Equipamentos e utensílios	2 373	285	0,06
Animais de trabalho	2 440	293	0,06
Rebanho leiteiro	230 870	27 705	6,19
CAPITAL	313 655	37 639	8,40
TERRA	339 182	40 702	9,90
EMPRESÁRIO ⁽²⁾	—	21 840 ⁽²⁾	4,88

(1) Capital (fixo e de exploração) aplicado unicamente na exploração leiteira.

(2) Foi estabelecido uma remuneração mensal de Cr\$ 40 000,00 pela responsabilidade da administração na exploração de leite, em dezembro de 1962.

(3) Calculados na base de 12% ao ano.

QUADRO IV

Preço do Leite para Cobrir o Custo de Produção e Remunerar os Fatores Aplicados — 42 Estabelecimentos — São Paulo, 1962/63

	Dezembro de 1962	Julho de 1963
Custo de produção	32,12	45,97
Remuneração ao capital ⁽¹⁾	8,40	8,40
Remuneração à terra ⁽¹⁾	9,90	9,90
Remuneração ao empresário ⁽²⁾	4,88	7,30
Preço do leite	55,30	71,57

(1) 10% ao ano sobre os valores dos investimentos.

(2) Cr\$ 40 000,00 e Cr\$ 60 000,00 mensais, respectivamente, em 1962 e 1963.

ASPECTOS DA SAFRA ALGODOEIRA PAULISTA DE 1962/63

Eng.º Agr.º DOMINGOS DESGUALDO NETTO

As usinas de beneficiamento de algodão em carôço, no Estado de S. Paulo, receberam 635 527 toneladas do produto no período de 15/2/63 a 31/12/63, contra 772 451 toneladas no mesmo período do ano anterior, com uma diferença a menos de 136 924 toneladas ou 17,2%. Por regiões do Estado as entradas foram relacionadas no quadro I.

QUADRO I

Algodão em Carozo Recebido Pelas Usinas de Beneficiamento do Estado de São Paulo, 1963

Zonas de fiscalização	Total recebido até 31/12/63 (em toneladas)
Araçatuba	108 691
Araraquara	20 575
Baurú	23 000
Bebedouro	20 879
Campinas	28 739
Lucélia	50 270
Paraguaçu Paulista	49 524
Pirassununga	29 191
Presidente Prudente	53 331
Ribeirão Preto	82 081
São José do Rio Preto	69 949
Santo Anastácio	65 349
Tupã	33 948
Total	635 527
Ano anterior	772 451
Diferença	136 924

FONTE: Divisão de Fiscalização e Classificação de Produtos Agrícolas.

QUADRO II
Rendimento Agrícola do Algodão em São Paulo

Anos	Algodão em caroço				Área plantada		Rendimento (2)			
	Beneficiado em S. Paulo		Produzido em S. Paulo (1)		1 000	1 000	Por alqueire		Por hectare	
	Toneladas	Arrôbas	Toneladas	Arrôbas	Alqueires	Hectares	Quilos	Arrôbas	Quilos	Arrôbas
1959	536 424	35 761 600	502 431	33 495 400	200	484,0	2 512	167,5	1 038	69,2
1960	565 704	37 713 600	527 963	35 197 533	206	498,5	2 562	171,9	1 059	70,6
1961	566 279	37 750 933	520 122	34 674 800	235	568,7	2 213	147,5	914	60,9
1962	772 451	51 496 733	712 712	47 514 133	280	677,6	2 545	169,7	1 052	70,1
1963	635 527	42 368 466	597 436	39 829 066	250	605,0	2 390	159,3	987	65,8

FONTÊ: Divisão de Economia Rural e Divisão de Fiscalização e Classificação de Produtos Agrícolas.

(1) Deduzido o algodão recebido de outros Estados para beneficiamento.

(2) Os dados do rendimento dizem respeito ao algodão em caroço.

Subtraindo-se do total recebido pelas usinas, 38 091 toneladas provenientes de outros Estados (contra 59 739 toneladas do ano anterior), teremos apuradas da produção de São Paulo na última safra, 597,436 toneladas contra 712 712 toneladas do ano anterior numa diferença a menos de 115 276 toneladas ou 16,17%.

Essa produção menor do que a do ano anterior é, ainda, superior a dos demais anos precedentes, embora corresponda à metade da produção observada no período áureo da cotonicultura paulista, quando no quinquênio 1940/44 a produção média anual foi de 1 057 218 toneladas de algodão em carço (70,5 milhões de arrôbas).

No quadro II apresentamos um retrospecto do quinquênio

1959/63. Nesse retrospecto verifica-se uma diminuição no rendimento de 10 arrôbas em relação ao ano anterior; todavia, a relação com o mesmo quinquênio 1940/44 cujo rendimento foi de 127,9 arrôbas por alqueire, indica que as 159,3 arrôbas atuais representam a persistência de evolução na produtividade da cotonicultura paulista em decorrência da aplicação das mais modernas técnicas agrônômicas.

No quadro III observamos que aquela produção propiciou à economia paulista uma renda bruta de 47,8 bilhões de cruzeiros em 1963, ou cerca de 40% a mais do que em 1962. Todavia, em valores deflacionados (índice 2, Conjuntura Econômica) esse valor é cerca de 12% menor do que o de 1962.

QUADRO III

Renda Bruta do Algodão em São Paulo

<i>Anos</i>	<i>Produção (t)</i>	<i>Produção 1 000 arrôbas</i>	<i>Preço médio recebido pelos lavradores Cr\$/arrôba</i>	<i>Valor em Cr\$ 1 000</i>
1959	502 431	33 495	251	8 407 245
1960	527 963	35 197	390	13 726 830
1961	520 122	34 675	588	20 388 900
1962	712 712	47 514	744	35 350 416
1963	597 436	39 829	1 200	47 794 800

FONTE: Divisão de Economia Rural.

No quadro IV vão detalhes sobre a quantidade da produção por tipos. Verifica-se uma me-

lhoria nas porcentagens dos tipos 4 e 4/5 e ligeira piora nos tipos mais comuns, de 5 a 6/7.

QUADRO IV
Produção do Algodão em Pluma em São Paulo, por Porcentagens de Tipos

Tipos	Porcentagens				Toneladas	
	1960	1961	1962	1963	1962	1963
1	—	—	—	—	—	—
2	0,00	—	—	—	—	—
3	0,01	0,01	0,00	0,00	5	9
4	0,17	0,26	0,07	0,14	214	317
4/5	1,77	2,16	2,31	2,93	6 379	6 623
5	11,08	9,42	23,30	17,64	64 461	39 871
5/6	27,94	19,48	41,02	38,29	113 509	86 529
6	26,91	25,56	22,69	25,77	62 791	58 248
6/7	16,12	20,75	7,46	10,55	20 647	23 856
7	8,46	11,40	2,08	3,23	5 764	7 293
7/8	4,39	5,93	0,90	0,89	1 372	2 016
8	1,99	2,84	0,18	0,26	503	586
9	0,75	1,51	0,15	0,13	412	282
Infr. a 9	0,41	0,68	0,24	0,17	648	380
Total em toneladas	197 467	197 967	276 705	226 010	276 705	226 010

FONTE: Bólsa de Mercadorias de São Paulo.

Agrupando os dados do quadro IV conforme o quadro V verifica-se uma pequena elevação nos tipos finos, queda nos tipos médios e aumento de quasi 50% nos tipos baixos (29 346 toneladas em 1962 para 34 413 toneladas em 1963). Isto indi-

ca, no geral, uma queda de tipo em cotêjo com o ano anterior, decorrente do clima menos favorável à cultura, ainda mantendo bons níveis de qualidade, vez que os tipos médios permaneceram em faixa superior a 80%, teto que somente em 1962 se havia superado.

QUADRO V
Classificação do Algodão em Pluma, por Tipos, em Porcentagem do Total

Anos	Fino	Médio	Baixo
1959	1,24	74,40	24,36
1960	1,95	65,93	31,12
1961	2,42	54,46	43,12
1962	2,38	87,00	10,62
1963	3,07	81,70	15,23

FONTE: Bólsa de Mercadorias de São Paulo.

OBS.: Tipos finos — 1 a 4/5.
Tipos médios — 5, 5/6, 6.
Tipos baixos — 6/7 para pior.

No quadro VI nota-se que embora o ano algodoeiro de 1963 tivesse levado desvantagem em relação ao ano de-1962 no concernente à produção e ao tipo, foi melhor no que tange ao aspecto comprimento de fi-

bra. Firma-se nesse sentido a cotonicultura paulista com praticamente tóda a produção com 1" para mais, no total de 99,8% da safra, e com acentuada melhoria nas faixas de 30 mm. e acima de 30 mm.

QUADRO VI

Classificação do Algodão em Pluma por Comprimento de Fibras (porcentagem)

A n o s	(— 15/16) menos de 26 mm	(15/16) 26 mm	(31/32) 27 mm	(1") 28 mm	(1 1/32) 29 mm	(1 1/16) 30 mm	(+ de 1 1/16) mais de 30 mm
1959	0,01	0,23	1,60	6,57	18,26	54,49	18,84
1960	0,02	0,13	0,38	3,00	20,85	60,84	14,78
1961	—	0,11	0,11	9,09	59,05	25,58	6,06
1962	—	0,08	0,07	1,68	43,20	44,05	10,02
1963	—	0,10	0,10	0,38	9,40	55,73	34,29

FONTE: Bólsa de Mercadorias de São Paulo.

EVOLUÇÃO DAS COTAÇÕES

O preço mínimo para a safra 1962/63 foi estabelecido pelo decreto n.º 1 393 de 13/9/62, o qual garantia Cr\$ 1 000,00 por arrôba de algodão em caroço tipo 5. Seguiram-se os decretos n.ºs 51 762 em 28/2/63 e 51 842 de 14/3/63 (êste retificando e ratificando aquêle) fixando para o algodão em caroço, tipo base, 15 kg., Cr\$ 1 180,00 no ponto mais distante do Estado e Cr\$ 3 846,00 para a pluma, na Capital de São Paulo.

A comercialização da safra sofreu um retardamento face à diversos fatos, como a expectativa de um reajuste cambial tido como certo, mas protelado. To-

davia, essa alteração cambial (instrução n.º 239 da Sumoc de 23/4/63), que elevou o dólar de exportação de Cr\$ 460,00 para Cr\$ 600,00 (compra) e Cr\$ 620,00 (venda), instituiu uma quota da contribuição de Cr\$ 40,00, ficando portanto, a taxa em Cr\$ 560,00. Posteriormente, quando a safra estava finda, a instrução n.º 248 da Sumoc de 3/9/63 extinguiu a quota de contribuição.

No interior segundo os dados desta Divisão de Economia Rural, os preços médios recebidos pelos lavradores correram como se verifica no quadro VII.

QUADRO VII
Preços Médios Recebidos pelos Lavradores
Algodão em Carôço em Cr\$/arrôba

<i>M ê s</i>	1963	1962
Março	1 190	714
Abril	1 200	700
Maió	1 190	729
Junho	1 200	750
Julho	1 210	755
Agosto	1 260	758

FORTE: Divisão de Economia Rural.

Além dos mencionados aumentos em cruzeiros ao redor de 50%, evidencia-se no quadro VIII que no mercado externo (Liverpool), a cotação do nosso algodão foi inferior a do algodão mexicano e sempre próxima

do algodão norte-americano. De modo geral essas cotações foram inferiores àquelas vigentes em 1962. A média anual de São Paulo baixou em Nova York e Liverpool.

EXPORTAÇÃO

Segundo dados do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, foram exportadas 165 389 749 quilos de algodão em pluma, em 1963, pelo Porto

de Santos. A posição mensal e sua correspondência em cruzeiros e dólares constam do quadro IX.

QUADRO IX
Exportação do Algodão em Pluma, pelo Porto de Santos, em 1963

<i>M ê s</i>	<i>Quantidade</i> <i>toneladas</i>	<i>V a l o r</i>	
		<i>Mil cruzeiros</i>	<i>Mil dólares</i>
Jan.	4 915	1 141 545	2 497
Fev.	3 620	1 256 039	1 864
Mar.	1 860	448 162	974
Abr.	491	142 941	255
Mai.	18 844	5 659 086	9 711
Jun.	20 336	6 276 430	10 673
Jul.	38 886	12 006 359	20 079
Agô.	35 143	10 330 433	18 380
Set.	23 529	7 271 120	12 245
Out.	11 552	3 500 221	5 785
Nov.	3 698	957 797	1 596
Dez.	2 513	700 720	1 168
Total	165 387	49 690 853	85 227

QUADRO VIII
Cotação do Algodão em Pluma no Disponível

Mêses	São Paulo Tipo 5, em Cr\$/15 kg		Pernambuco Sertão, tipo 5, em Cr\$/15 kg		Nova York American Middling Upland 1" em cents/libra		Liverpool				México Mid. 1 1/32" cents/libra	
	1962	1963	1962	1963	1962	1963	São Paulo Tipo 5, 1 1/32" cents/libra		U. S. A. Mid. 1", cents/libra		1962	1963
Jan.	2 655,00	3 844,50	2 914,40	4 146,15	35,53	35,06	27,96	27,08	28,43	28,25	28,43	29,54
Fev.	2 523,00	3 880,50	2 892,08	4 430,00	35,55	35,46	28,25	27,08	28,63	28,25	29,83	29,54
Mar.	2 465,52	3 880,50	2 761,67	4 443,08	35,64	35,85	28,25	27,08	28,60	28,25	29,83	29,65
Abr.	2 303,69	3 837,00	2 700,00	4 430,00	35,69	35,94	28,25	27,08	28,60	27,90	29,83	29,42
Mai.	2 388,84	3 850,50	2 700,00	4 430,00	35,74	35,95	28,02	27,08	28,60	27,90	29,78	29,30
Jun.	2 425,50	3 850,50	2 704,17	4 412,61	36,01	35,77	27,07	27,08	28,42	27,78	29,50	29,30
Jul.	2 425,50	4 039,21	2 900,00	4 380,00	36,04	35,45	26,91	27,08	28,31	27,78	28,78	29,42
Agô.	2 616,41	4 312,86	2 853,08	4 439,23	35,56	35,09	26,62	26,91	28,31	27,20	28,56	29,42
Set.	3 147,87	4 736,11	3 447,08	4 614,00	34,94	34,98	25,83	26,79	28,22	26,79	28,10	29,30
Out.	3 205,50	4 750,00	3 885,00	5 000,00	34,88	34,95	26,00	26,91	28,31	26,79	28,33	29,30
Nov.	3 304,98	4 750,00	3 800,00	4 963,64	34,80	35,14	27,20	27,20	28,08	27,02	28,95	29,30
Dez.	3 619,67	4 802,63	3 869,57	4 494,40	34,86	35,20	27,08	27,20	28,08	27,37	29,25	29,54
Média ..	2 756,79	4 211,19	3 118,92	4 515,26	35,44	35,40	27,29	27,05	28,38	27,61	29,10	29,42

FONTE: Bolsa de Mercadorias de São Paulo e Cotton and General Economic Review.

O aumento em cruzeiros significou 40% no ano todo (cêrca de 49 bilhões contra 35 bilhões no ano anterior). Em dólares, firmou-se como o segundo produto agrícola a produzir divi-

sas, vez que nos sete primeiros meses do ano sua contribuição era da ordem de 9% contra 7,5% em 1962, no total de divisas conseguidas para o país.

SITUAÇÃO DO CAFÉ

Eng.º Agr.º MAURO DE SOUZA BARROS

Com a ratificação efetivada em fins do mês de dezembro próximo passado, pelo Governo dos Estados Unidos, do Convênio Internacional do Café, entrou o mesmo em vigor. Esse Convênio funcionava de forma provisória, até o atendimento

dos requisitos mínimos para a sua efetivação, ou sejam, ratificação pelo menos por 20 países exportadores e 10 países importadores, representando, no mínimo 80%, tanto das exportações como das importações.

REGISTROS DE CAFÉ DA SAFRA DE 1963/64

Foi dos mais baixos dos últimos anos, o movimento de registros de café da safra 1963/64. Assim, como mostra o quadro I, de julho a dezembro de 1963 tinham sido registrados apenas cerca de 17,1 milhões de sacas, sendo 7,8 milhões de cafés paulistas e 5,8 milhões de cafés do Paraná.

Considerando que a porcentagem de registros é bem maior no 1.º semestre da safra comercial (julho a dezembro), estes números vêm confirmar a pre-

visão de pequena produção em 1963, sendo que a diminuição ocorreu no Paraná, já que a produção de São Paulo apresentou uma substancial recuperação. Além desse fato, as ocorrências de natureza climática no ano de 1963, ou sejam, geadas no Paraná e a seca que atingiu aquele Estado e o de São Paulo com mais intensidade, provocando uma expectativa de melhores preços futuros, concorreram para certa retenção pelos produtores.

ALTA NAS COTAÇÕES DE CAFÉ

Tanto no interior do Estado, como nos mercados de exportação, as cotações de café apresentaram elevação substancial nos meses de julho a dezembro,

em virtude dos fatores já citados e, também, da limitação da oferta mundial prevista no Convênio Internacional do Café.

QUADRO I
Produção de Café no Brasil
 Segundo o Movimento de Registros do I. B. C.
 1 000 sacas de 60 kg

<i>Safras</i>	<i>São Paulo</i>	<i>Paraná</i>	<i>Minas Gerais</i>	<i>Outros</i>	<i>Brasil</i>
I — Totais gerais das safras anteriores					
1956/57	6 019	2 178	1 930	2 408	12 535
1957/58	9 538	4 731	3 696	3 663	21 628
1958/59	10 697	8 591	4 236	3 283	26 807
1959/60	15 601	20 410	4 494	3 311	43 816
1960/61	8 238	14 322	3 476	3 812	29 848
1961/62	11 568	17 942	3 600	2 760	35 860
1962/63	4 994	17 631	2 496	3 170	28 291
II — Jul. a dez.					
1961/62	8 728	12 264	2 254	1 376	24 613
1962/63	3 947	11 813	1 572	2 416	19 748
1963/64	7 859	5 839	1 641	1 759	17 098

FONTE: Instituto Brasileiro do Café.

Os preços médios recebidos pelos produtores, no interior do nosso Estado, foram os seguintes, por saca de café beneficiado, segundo os levantamentos realizados por esta Divisão:

<i>Meses</i>	<i>Cruzeiro por saca beneficiada</i>
Julho	8 780
Agosto	9 160
Setembro	9 450
Outubro	11 510
Novembro	12 580
Dezembro	14 530

No mercado de Santos, o produto Estilo Santos, Tipo 4, no disponível, elevou-se de 1 373 cruzeiros por 10 quilos em julho, para 2 005 cruzeiros em dezembro. O mercado de Entrega Direta, em Santos, bem como o mercado a Termo de Nova York (Contrato B), apresentaram igualmente elevação substancial de preços, como mostram os dados do quadro II.

QUADRO II

Cotações — 2.º Semestre de 1963

Mercados	Jul.	Agô.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
SANTOS (Cr\$ por 10 kg)						
Disponível						
Estilo Santos, tipo 4 ..	1 373	1 444	1 545	1 694	1 700	2 005
Entrega direta	1 258	1 370	1 643	1 814	1 780	2 260
Mês presente	1 738	1 898	2 210	2 360	2 371	2 918
Jan./jun. 64	—	2 424	2 945	3 384	3 494	4 507
Jul./dez. 64						
NOVA YORK (cents por libra)						
Futuro - Contrato B						
Dez. 63	33,13	33,41	34,47	36,00	37,37	38,43
Mar. 64	33,15	33,51	35,09	37,13	38,43	40,10
Mai. 64	32,38	33,49	35,41	37,70	39,06	41,11
Jul. 64	—	—	36,11	38,15	39,83	42,06
Set. 64	—	—	36,64	38,36	40,68	42,84

FONTE: Associação Comercial de Santos e "Complete Coffee Coverage".

No quadro III são apresentadas as cotações médias do café no disponível de Nova York. O Santos 4, cotado em julho a 33,58 cents por libra-pêso atingiu em dezembro o nível de 37,45 cents. Contudo, o café colombiano (MANS) não se be-

neficiou da elevação de preços, apresentando mesmo ligeira baixa. Maiores altas se verificaram nos cafés Robusta, tendo o Uganda Nativo N.º 10 passado de 26,40 cents por libra-pêso em julho, para 34,48 cents em dezembro.

AUMENTO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CAFÉ EM 1963

Como já se verificara nos seis primeiros meses do ano, as exportações brasileiras de café no 2.º semestre de 1963 superaram as dos anos anteriores, resultando uma exportação total de cerca de 19,5 milhões de sacas, recorde absoluto na nossa história cafeeira. O recorde anterior, era de 19,3 milhões de sacas, exportadas em 1949.

Os altos níveis de exportações do semestre atingiram seu má-

ximo no mês de outubro, com o total de 2 669 mil sacas (quadro IV). A volumosa exportação desse mês fez com que fôsse instituído o regime de cotas por exportador, a fim de que o Brasil pudesse atender as exigências do Convênio Internacional do Café, quanto à limitação das exportações por países produtores.

QUADRO III

*Cotações Médias do Café no Disponível de Nova York
Cents por libra*

<i>A n o s e m e s e s</i>	<i>Santos 4</i>	<i>Colômbia Mams</i>	<i>Guatema- la Good Washed</i>	<i>México Prime Washed</i>	<i>Uganda Nativo n.º 10</i>
1960	36,60	44,89	40,94	41,61	20,18
1961	36,01	43,62	37,38	37,53	18,48
1962	33,96	40,77	—	35,87	20,63
1963	34,11	39,55	35,40	35,56	27,85
1962					
Jul.	34,55	39,88	—	35,13	20,50
Dez.	33,40	40,10	35,60	36,00	23,03
1963					
Jul.	33,58	39,58	34,17	34,50	26,40
Agô.	32,73	39,50	—	33,28	26,05
Set.	32,95	39,38	—	33,48	27,08
Out.	34,98	39,48	35,56	36,08	30,18
Nov.	36,55	39,60	36,25	36,85	34,23
Dez.	37,45	39,28	36,80	37,53	34,48

FONTE: Bureau Pan Americano do Café.

QUADRO IV

*Exportação Brasileira de Café para o Exterior
Por meses — 1 000 sacas 60 kg*

<i>M e s e s</i>	<i>Médias quinquênios</i>		<i>1960</i>	<i>A n o s</i>		<i>1963</i>
	<i>1950/54</i>	<i>1955/59</i>		<i>1961</i>	<i>1962</i>	
Jan.	1 225	1 167	1 027	1 047	1 427	1 327
Fev.	1 175	1 212	1 462	1 210	1 343	1 518
Mar.	1 382	1 056	1 321	1 507	1 348	1 450
Abr.	939	1 105	1 305	1 323	1 272	1 243
Mai.	849	1 096	1 531	1 139	1 104	1 301
Jun.	902	1 062	1 313	1 029	1 201	1 352
Jul.	995	1 193	1 932	1 482	1 172	1 898
Agô.	1 266	1 406	1 507	1 965	1 313	1 775
Set.	1 504	1 467	1 611	1 603	1 271	1 701
Out.	1 469	1 479	1 137	1 439	1 715	2 669
Nov.	1 499	1 520	1 313	1 505	1 734	1 835
Dez.	1 494	1 265	1 360	1 723	1 476	1 445
Total anual	14 699	15 028	16 819	16 690	16 376	19 513
Jul./dez.	8 227	8 330	8 960	9 435	8 681	11 322

FONTE: Instituto Brasileiro do Café.

Em relação ao ano anterior, houve um aumento de 19,1% no volume físico exportado. O aumento do valor da exportação em cruzeiros foi bem maior, de 83,7%, em virtude da desvalorização cambial ocorrida. No valor das exportações em dólares, ocorreu um aumento menor, de cerca de 16,2%, já que o valor médio alcançado na exportação,

ou seja, 38,3 dólares por saca, foi inferior ao do ano passado, que atingiu 39,2 dólares (Quadro V).

Foi ainda exportado café solúvel em quantidade equivalente a 1 368 sacas, no valor de 142 mil dólares, atingindo em nossa moeda o total de 80,7 milhões de cruzeiros.

QUADRO V
Exportação Brasileira de Café

Média de quinquênios e anos .	Volume mil sacas 60 kg	V a l o r		V a l o r e s m é d i o s		
		Milhões cruzeiros	Milhões dólares	Cruzeiros por saca	Dólares por saca	Cents por libra
1945/49	16 270	7 801	423	479	26,0	19,7
1950/54	14 699	20 217	1 001	1 375	68,1	51,6
1955/59	15 028	34 907	828	2 323	55,1	41,7
1958	12 882	25 340	687	1 967	53,4	40,4
1959	17 436	50 128	733	2 875	42,0	31,7
1960	16 819	59 377	713	3 530	42,4	32,0
1961	16 971	78 788	710	4 643	41,8	31,6
1962	16 376	101 457	643	6 195	39,2	29,7
1963	19 513	186 387	747	9 552	38,3	29,0

FONTE: Ministério da Fazenda e I. B. C.

Obs.: Os dados deste quadro retifica os anteriormente publicados por este Boletim.

ESTATÍSTICAS

*Preços Médios Recebidos pelos Produtores de São Paulo
em Cruzeiros(*)*

<i>Itens</i>	<i>Unidade</i>	1962 Dez.	1 Set.	9 Out.	6 Nov.	3 Dez.
Boi acima de 3 anos	Cabeça	33 300	41 100	42 900	45 000	50 500
Boi de 2 a 3 anos	"	26 200	33 700	34 500	38 100	38 400
Bezerro de 1 a 2 anos ...	"	19 000	23 560	24 900	26 200	27 800
Bezerro até 1 ano	"	13 600	15 640	16 900	17 100	19 000
Boi gordo	15 kg	2 600	3 770	4 090	4 420	4 660
Vaca gorda	"	2 320	3 260	3 610	3 900	4 150
Leite	Litro	24,70	37,50	42,40	41,40	39,40
Excesso de cota	"	22,10	32,90	34,80	30,70	33,00
Gordura - acréscimo por	"	2,70	3,30	3,10	2,20	2,40
Vaca holandesa	Cabeça	64 300	84 750	83 800	100 000	93 100
Vaca comum	"	39 800	54 100	56 700	61 000	60 700
Porco cx. para até 60 kg	"	2 750	6 470	6 510	8 270	7 580
Porco cx. para mais 60 kg	"	3 760	8 780	8 760	10 200	9 200
Porco gordo	15 kg	1 820	3 690	3 900	4 190	4 430
Frango raça especializada	Kg vivo	210,00	258,00	284,00	354,00	380,00
Galinha caipira	Cabeça	350,00	520,00	534,00	619,00	602,00
Galinha leghorn	"	276,00	397,00	383,00	403,00	517,00
Galinha leghorn	Kg vivo	178,00	210,00	235,00	274,00	346,00
Ovos casca branca	Dúzia	125,00	176,00	186,00	221,00	216,00
Ovos casca vermelha ...	"	128,00	190,00	199,00	239,00	224,00
Ovos caipira	"	114,00	170,00	165,00	197,00	194,00

(*) Dados apurados pela Secção de Análise de Mercados e Preços, sujeitos a revisão posterior.

Preços Médios Recebidos pelos Lavradores

Dezembro 1963(*)

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ECONOMIA RURAL
SECÇÃO DE ANÁLISE DE MERCADOS E PREÇOS

Z o n a s	C A F É			ALGO- DAO e/caroço por arrôba	AMEN- DOIM e/casca saca de 25 kg	MAMO- NA por quilo	ARROZ		FEIJÃO saca 60 kg	MILHO saca 60 kg	BATA- TA saca 60 kg	CEBOLA por arrôba
	em côco por quilo de renda.	saca 40 kg	benef. saca 60 kg				e/casca 60 kg	benef. scs. de 60 kg				
Araçatuba (1)	210,00	3 690	14 350	—	2 200	60,20	7 230	11 260	6 390	1 600	4 500	822
Avaré (2)	191,00	3 780	13 050	—	1 680	52,30	7 040	12 220	5 990	1 620	3 060	1 020
Campinas (3)	—	4 100	13 730	—	—	—	7 190	11 410	6 820	1 840	3 740	1 010
Marília (4)	229,00	4 110	15 310	—	1 890	55,20	7 830	12 410	6 380	1 830	3 230	1 120
Presidente Prudente (5)	200,00	4 000	13 220	—	2 270	49,10	7 380	10 900	5 860	1 450	4 250	1 000
Ribeirão Preto (6)	218,00	4 030	14 630	—	2 180	59,80	7 670	11 860	7 050	1 890	4 820	1 050
São José do Rio Preto ... (7)	260,00	4 500	16 200	—	2 330	54,90	7 460	11 790	7 720	2 110	5 000	998
São Paulo (8)	—	—	—	—	—	—	6 180	11 060	6 250	2 400	3 640	1 180
Taubaté (9)	—	—	—	—	—	—	6 670	10 390	6 630	2 230	4 800	885
Média ponderada do Estado no mês de dezembro de 1963	220,00	4 010	14 530	—	2 040	56,20	7 360	11 670	6 370	1 800	3 770	1 030
Idem em novembro de 1963	204,00	3 370	12 580	—	2 320	54,70	7 200	10 900	6 920	1 700	4 270	867
" " outubro " 1963	175,00	3 270	11 310	—	2 330	52,00	6 780	10 470	8 740	1 480	3 750	795
" " setembro " 1963	147,00	2 730	9 450	—	2 010	50,90	5 860	8 810	8 380	1 190	2 880	761
" " agosto " 1963	142,00	2 470	9 160	1 260	1 760	46,50	5 360	8 240	6 220	971	2 860	751
" " julho " 1963	139,00	2 480	8 780	1 210	1 400	42,20	5 120	8 090	6 090	950	3 570	668
" " junho " 1963	119,00	2 390	7 430	1 200	1 160	42,30	4 890	7 660	6 220	925	3 900	626
" " maio " 1963	109,00	2 170	6 650	1 190	1 020	41,10	4 880	7 690	6 250	917	3 930	794
" " abril " 1963	103,00	2 050	6 430	1 200	997	40,50	4 920	7 640	4 800	950	2 530	750
" " março " 1963	103,00	2 050	6 280	1 190	978	40,30	4 200	6 900	4 070	903	2 270	505
" " fevereiro " 1963	105,00	2 130	6 640	—	881	40,10	4 800	7 710	4 820	936	1 890	401
" " janeiro " 1963	107,00	2 130	6 470	—	740	39,00	4 580	7 500	4 910	979	1 510	523
" " dezembro de 1962	105,00	2 100	6 420	—	763	38,30	4 500	6 940	5 400	968	1 150	236

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

NOTA: Nas zonas acima estão incluídas as seguintes Chefias de Extensão Agrícola: (1) Araçatuba, Baurú e Jaú; (2) Avaré e Itapetininga; (3) Campinas, Piracicaba e São João da Boa Vista; (4) Marília; (5) Presidente Prudente; (6) Ribeirão Preto e Bebedouro; (7) São José do Rio Preto; (8) São Paulo e Registro e (9) Taubaté.

IMPORTAÇÃO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	MAIO	JANEIRO A MAIO	PRODUTOS	MAIO	JANEIRO A MAIO
ADUBOS			Leite de côco	—	—
Adubo (n.e.)	—	—	Linguixa	—	—
Fosforita	600	600	Peixe	—	—
BEBIDAS			Peixe sêco	—	—
Aguardente	—	—	Pimenta do reino .	—	—
Outras bebidas	—	—	Soja	—	—
Vinho de mesa	—	—	Sal	2 000	27 705
CEREAIS			Tapioca	—	—
Vinho de mesa ...	—	—	MADEIRAS		
Arroz	321	2 265	Canela	—	—
Cevada	—	—	Cedro	—	—
Aveia	—	—	Freijó	—	—
Milho	—	—	Imbúia	—	—
DIVERSOS			Madeirasas outras ..	—	—
Borracha	322	4 930	Peroba	—	—
Celulose	—	—	Pinho	—	—
Crina vegetal	—	—	OLEOGINOSAS,		
Crina (n.e.)	—	—	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	—	—	GORDURAS		
Latex	28	200	Amêndoa (n.e.) ..	—	—
Leite de seringueira	—	274	Babaçú	—	121
Papel	—	—	Banha	—	—
Sacos de juta	—	—	Cera de carnaúba .	—	—
Tecidos	—	—	Gergilim	—	—
FIBRAS E FIOS			Gordura de côco .	—	—
Algodão	—	521	Mamona	—	—
Fios de côco	—	—	Óleo de babaçú ...	—	—
Juta	—	1 868	Óleo de algodão ..	330	1 411
Lã	—	—	Óleo de côco	—	—
Linter de algodão .	—	—	Óleo de linhaça ...	—	—
Malva	—	387	Óleo de oiticica ..	—	1
Piaçaba	—	62	PRODUTOS		
Sisal	—	—	ANIMAIS		
GÊNEROS			Carnarina	—	—
ALIMENTÍCIOS			Crina animal	—	—
Açúcar	—	—	Farinha de peixe .	—	—
Cacáu	—	1	Farinha de carne .	—	—
Carne (n.e.)	—	—	Óleo de peixe	—	—
Castanha (n.e.) ...	—	—	Peles	—	—
Cebola	—	—	Sangue seco	—	—
Côco	—	17	PRODUTOS DE		
Côco ralado	—	—	ERVANARIA E		
Compotas	—	—	SEMENTES		
Conservas	—	—	Alpiste	—	—
Doces	—	—	Guaraná	—	68
Extrato de tomate .	—	—	RESÍDUOS E		
Farinha de côco ...	—	—	TORTAS		
Farinha de mandioca	—	—	Farelo de trigo ...	—	—
Farinha de soja ...	—	—	Farelo de soja	—	—
Fécula de mandioca	—	—	TRIGO E FARINHA		
Feijão	—	—	DE TRIGO		
			Farinha de trigo ..	—	—
			Trigo em grão	—	—

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.
(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JUNHO	JANEIRO A JUNHO	PRODUTOS	JUNHO	JANEIRO A JUNHO
ADUBOS			Linguiça	—	—
Adubo (n.e.)	—	—	Peixe	—	—
Fosforita	1 650	2 250	Peixe sêco	—	—
BEBIDAS			Pimenta do reino .	—	8
Aguardente	—	—	Soja	—	—
Outras bebidas	—	—	Sal	14 580	42 285
Vinho de mesa	—	—	Tapioca	—	—
CEREAIS			MADEIRAS		
Arroz	42	2 307	Canela	—	—
Aveia	—	—	Cedro	—	—
Cevada	—	—	Freijó	—	—
Milho	—	—	Imbúia	—	—
DIVERSOS			Madeiras outras ..	—	—
Borracha	1 393	6 323	Peroba	—	—
Celulose	—	—	Pinho	—	—
Crina vegetal	—	—	OLEOGINOSAS,		
Crina (n.e.)	—	—	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	—	—	GORDURAS		
Latex	83	283	Amêndoa (e.e.) ..	—	—
Leite de seringueira	42	316	Babaçú	—	121
Papel	—	—	Banha	—	—
Sacos de juta	—	—	Cera de carnaúba .	—	—
Tecidos	—	—	Gergelim	—	—
FIBRAS E FIOS			Gordura de côco .	—	—
Algodão	—	521	Mamona	—	—
Fios de côco	—	—	Óleo de babaçú ..	—	—
Juta	813	2 681	Óleo de algodão ..	—	1 411
Lã	—	—	Óleo de côco	—	—
Lintar de algodão .	—	—	Óleo de linhaça ...	—	—
Malva	—	387	Óleo de oiticica ...	—	1
Piçaba	86	148	PRODUTOS		
Sisal	—	—	ANIMAIS		
GÊNEROS			Carnarina	—	—
ALIMENTÍCIOS			Crina animal	—	—
Açúcar	—	—	Farinha de peixe .	—	—
Cacau	—	1	Farinha de carne .	—	—
Carne (n.e.)	—	—	Óleo de peixe	—	—
Castanha (n.e.) ..	8	8	Peles	—	—
Cebola	—	—	Sangue sêco	—	—
Côco	—	17	PRODUTOS DE		
Côco ralado	—	—	ERVANARIA E		
Compotas	—	—	SEMENTES		
Conservas	—	—	Alpiste	—	—
Doces	—	—	Guaraná	9	77
Extrato de tomate.	—	—	RESÍDUOS E		
Farinha de côco ..	—	—	TORTAS		
Fécula de mandioca	—	—	Farelo de trigo	—	—
Farinha de soja	—	—	Farelo de soja	—	—
Farinha de mandioca	—	—	TRIGO E FARINHA		
Feijão	—	—	DE TRIGO		
Leite de côco	—	—	Farinha de trigo ..	—	—
			Trigo em grão	—	—

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JULHO	JANEIRO A JULHO	PRODUTOS	JULHO	JANEIRO A JULHO
ADUBOS			Linguiça	—	—
Adubo (n.e.)	1 562	1 562	Peixe	—	—
Fosforita	—	2 250	Peixe sêco	—	—
BEBIDAS			Pimenta do reino .	—	8
Aguardente	—	—	Soja	—	—
Outras bebidas ...	—	—	Sal	7 040	49 325
Vinho de mesa ...	—	—	Tapioca	—	—
CEREAIS			MADEIRAS		
Arroz	—	2 307	Canela	—	—
Aveia	—	—	Cedro	—	—
Cevada	—	—	Freijó	9	9
Milho	—	—	Imbúia	—	—
DIVERSOS			Madeiras outras ..	—	—
Borracha	1 503	7 826	Peroba	—	—
Celulose	—	—	Pinho	—	—
Crina vegetal	—	—	OLEOGINOSAS,		
Crina (n.e.)	—	—	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	—	—	GORDURAS		
Latex	100	383	Amêndoa	—	—
Leite de seringueira	75	391	Babaçú	—	121
Papel	—	—	Banha	—	—
Sacos de juta	21	81	Cera de carnaúba .	—	—
Tecidos	—	—	Gergelim	—	—
FIBRAS E FIOS			Gordura de côco .	—	—
Algodão	—	521	Mamona	—	—
Fios de côco	—	—	Óleo de babaçú ..	—	—
Juta	983	3 664	Óleo de algodão .	—	1 411
Lã	—	—	Óleo de côco	—	—
Linter de algodão .	—	—	Óleo de linhaça ..	—	—
Malva	—	387	Óleo de oiticica ..	—	—
Piçaba	18	166	PRODUTOS		
Sisal	—	—	ANIMAIS		
GÊNEROS			Carnarina	—	—
ALIMENTÍCIOS			Crina animal	—	—
Açúcar	—	—	Farinha de peixe .	—	—
Cacau	—	1	Farinha de carne .	—	—
Carne (n.e.)	—	—	Óleo de peixe	—	—
Castanha (n.e.) ...	1	9	Peles	—	—
Cebola	—	—	Sangue sêco	—	—
Côco	—	17	PRODUTOS DE		
Côco ralado	—	—	ERVANARIA E		
Computas	—	—	SEMENTES		
Conservas	—	—	Alpiste	—	—
Doces	—	—	Guaraná	—	77
Extrato de tomate .	—	—	RESÍDUOS E		
Farinha de côco ..	—	—	TORTAS		
Farinha de mandioca	—	—	Farelo de trigo ...	—	—
Farinha de soja ...	—	—	Farelo de soja	—	—
Fécula de mandioca	—	—	TRIGO E FARINHA		
Feijão	—	—	DE TRIGO		
Leite de côco	—	—	Farinha de trigo ..	—	—
			Trigo em grão	—	—

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		PRODUTOS	JANEIRO	
	AGÔSTO	A AGÔSTO		AGÔSTO	A AGÔSTO
ADUBOS			Linguiça	—	—
Adubo (n.e.)	40	1 602	Peixe	—	—
Fosforita	—	2 250	Peixe sêco	—	—
BEBIDAS			Pimenta do reino .	—	8
Aguardente	—	—	Soja	—	—
Outras bebidas ...	—	—	Sal	930	50 255
Vinho de mesa ...	—	—	Tapioca	—	—
CEREAIS			MADEIRAS		
Arroz	—	2 307	Canela	—	—
Aveia	—	—	Cedro	—	—
Cevada	—	—	Freijó	—	9
Milho	—	—	Imbúia	—	—
DIVERSOS			Madeiras outras ...	—	—
Borracha	251	8 077	Peroba	—	—
Celulose	—	—	Pinho	—	—
Crina vegetal	—	—	OLEOGINOSAS,		
Crina (n.e.)	—	—	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	—	—	GORDURAS		
Latex	—	383	Amêndoa (n.e.) ...	—	—
Leite de seringueira	—	391	Babaçú	—	121
Papel	—	—	Banha	—	—
Sacos de juta	—	81	Cera de carnaúba .	—	—
Tecidos	—	—	Gergilim	—	—
FIBRAS E FIOS			Gordura de côco ..	—	—
Algodão	—	521	Mamona	—	—
Fios de côco	—	—	Óleo de babaçú ...	—	—
Juta	1 521	5 185	Óleo de carôço de		
Lã	—	—	algodão	—	1 411
Línter de algodão .	—	—	Óleo de côco	—	—
Malva	—	387	Óleo de linhaça ...	—	—
Piaçaba	—	166	Óleo de oiticica ...	—	1
Sisal	—	—	PRODUTOS		
GÊNEROS			ANIMAIS		
ALIMENTÍCIOS			Carnarina	—	—
Açúcar	—	—	Crina animal	—	—
Cacau	—	1	Farinha de peixe .	—	—
Carne (n.e.)	—	—	Farinha de carne .	—	—
Castanha (n.e.) ..	—	9	Óleo de peixe	—	—
Cebola	—	—	Peles	—	—
Côco	—	17	Sangue sêco	—	—
Côco ralado	—	—	PRODUTOS DE		
Compotas	—	—	ERVANARIA E		
Conservas	—	—	SEMENTES		
Doces	—	—	Alpiste	—	—
Extrato de tomate .	—	—	Guaraná	—	77
Farinha de côco ..	—	—	RESÍDUOS E		
Farinha de mandioca	—	—	TORTAS		
dioca	—	—	Farelo de trigo ...	—	—
Farinha de soja ..	—	—	Farelo de soja	—	—
Fécula de mandioca	—	—	TRIGO E FARINHA		
Feijão	—	—	DE TRIGO		
Leite de côco	—	—	Farinha de trigo ..	—	—
			Trigo em grão	—	—

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		PRODUTOS	JANEIRO	
	SET.	A SET.		SET.	A SET.
ADUBOS			Linguíça	—	—
Adubo químico ...	—	—	Peixe	—	—
Fosforita	700	2 950	Peixe seco	—	—
BEBIDAS			Pimenta do reino .	—	8
Aguardente	—	—	Soja	—	—
Outras bebidas ...	—	—	Sal	17 160	67 415
Vinho de mesa ...	—	—	Tapioca	—	—
CEREAIS			MADEIRAS		
Arroz	517	2 824	Canela	—	—
Aveia	—	—	Cedro	—	—
Cevada	—	—	Freijó	—	9
Milho	—	—	Imbúia	—	—
DIVERSOS			Madeiras outras ..	—	—
Borracha	952	9 029	Peroba	—	—
Celulose	—	—	Pinho	—	—
Crina vegetal	—	—	OLEOGINOSAS,		
Crina (n.e.)	—	—	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	—	—	GORDURAS		
Latex	73	456	Amêndoa	—	—
Leite de seringueira	65	456	Babaçú	—	121
Papel	—	—	Banha	—	—
Sacos de juta	152	233	Cera de carnaúba .	—	—
Tecidos	—	—	Gergilim	—	—
FIBRAS E FIOS			Gordura de côco .	—	—
Algodão	—	521	Mamona	—	—
Fios de côco	—	—	Óleo de babaçú ..	—	—
Juta	2 323	7 508	Óleo de algodão ..	—	1 411
Lã	—	—	Óleo de côco	—	—
Linter de algodão .	—	—	Óleo de linhaça ...	—	—
Malva	—	387	Óleo de oiticica ..	—	1
Piaçaba	32	198	PRODUTOS		
Sisal	—	—	ANIMAIS		
GÊNEROS			Carnarinha	—	—
ALIMENTÍCIOS			Crina animal	—	—
Açúcar	—	—	Farinha de peixe ..	—	—
Cacau	—	1	Farinha de carne .	—	—
Carne (n.e.)	—	—	Óleo de peixe	—	—
Castanha (n.e.) ...	—	9	Peles	—	—
Cebola	—	—	Sangue seco	—	—
Côco	—	17	PRODUTOS DE		
Côco ralado	—	—	ERVANARIA E		
Compotas	—	—	SEMENTES		
Conservas	—	—	Alpiste	—	—
Doces	—	—	Guaraná	—	77
Extrato de tomate .	—	—	RESÍDUOS E		
Farinha de côco ..	—	—	TORTAS		
Farinha de mandioca	—	—	Farelo de trigo ...	—	—
Farinha de soja ..	—	—	Farelo de soja	—	—
Fécula de mandioca	—	—	TRIGO E FARINHA		
Feijão	—	—	DE TRIGO		
Leite de côco	—	—	Farinha de trigo ..	—	—
			Trigo em grão	—	—

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.
(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		PRODUTOS	JANEIRO	
	OUT.	A OUT.		OUT.	A OUT.
ADUBOS			Linguíça	--	--
Adubo (n.e.)	--	1 602	Peixe	--	--
Fosforita	--	2 950	Peixe sêco	--	--
BEBIDAS			Pimenta do Reino .	--	8
Aguardente	--	--	Soja	--	--
Outras bebidas ...	--	--	Sal	4 400	71 815
Vinho de mesa	--	--	Tapioca	--	--
CEREAIS			MADEIRAS		
Arroz	409	3 233	Canela	--	--
Aveia	--	--	Cedro	--	--
Cevada	--	--	Freijó	--	9
Milho	--	--	Imbúia	--	--
DIVERSOS			Madeirasas outras ..	--	--
Borracha	--	9 029	Peroba	--	--
Celulose	--	--	Pinho	--	--
Crina vegetal	--	--	OLEOGINOSAS,		
Crina (n.e.)	--	--	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	--	--	GORDURAS		
Latex	--	456	Amêndoa (n.e.) ..	--	--
Leite de seringueira	--	456	Babaçú	--	121
Papel	--	--	Banha	--	--
Sacos de juta	18	251	Cera de carnaúba .	--	--
Tecidos	--	--	Gordura de côco ..	--	--
FIBRAS E FIOS			Mamona	--	--
Algodão	40	561	Óleo de car. alg. ..	--	1 411
Fios de côco	--	--	Óleo de côco	--	--
Juta	--	7 508	Óleo de linhaça ...	--	--
Lã	--	--	Óleo de oiticica ...	--	1
Linter de Algodão.	--	--	Óleo de babaçú ...	--	--
Malva	--	387	Gergilim	--	--
Piçaba	--	198	PRODUTOS		
Sisal	--	--	ANIMAIS		
GÊNEROS			Carnarina	--	--
ALIMENTÍCIOS			Crina animal	--	--
Açúcar	--	--	Farinha de peixe .	--	--
Cacau	--	1	Farinha de carne .	--	--
Carne (n.e.)	--	--	Óleo de peixe	--	--
Castanha (n.e.) ...	--	9	Peles	--	--
Cebola	--	--	Sangue sêco	--	--
Côco	--	17	PRODUTOS DE		
Côco ralado	--	--	ERVANARIA E		
Compotas	--	--	SEMENTES		
Conservas	--	--	Alpiste	--	--
Doces	--	--	Guaraná	--	77
Extrato de tomate .	--	--	RESÍDUOS E		
Farinha de côco ..	--	--	TORTAS		
Farinha de mandioca	--	--	Farelo de trigo	--	--
Farinha de soja ...	--	--	Farelo de Soja	--	--
Fécula de mandioca	--	--	TRIGO E FARINHA		
Feijão	--	--	DE TRIGO		
Leite de côco	--	--	Farinha de trigo ..	--	--
			Trigo em grão	--	--

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DE CABOTAGEM PELO PORTO DE SANTOS EM 1963

(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		PRODUTOS	JANEIRO	
	Nov.	A Nov.		Nov.	A Nov.
ADUBOS			Linguiça	—	—
Adubo (n.e.)	—	1 602	Peixe	—	—
Fosforita	—	2 950	Peixe sêco	—	—
BEBIDAS			Pimenta do reino .	5	13
Aguardente	—	—	Soja	—	—
Outras bebidas	—	—	Sal	13 880	85 695
Vinho de mesa	—	—	Tapioca	—	—
CEREAIS			MADEIRAS		
Arroz	1 548	4 781	Canela	—	—
Aveia	—	—	Cedro	—	—
Cevada	—	—	Freijó	—	9
Milho	—	—	Imbúia	—	—
DIVERSOS			Madeiras outras ..	—	—
Borracha	1 370	10 399	Peroba	—	—
Celulose	—	—	Pinho	—	—
Crina vegetal	—	—	OLEOGINOSAS,		
Crina (n.e.)	—	—	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	—	—	GORDURAS		
Latex	73	529	Amêndoa (n.e.) ..	—	—
Leite de seringueira	—	472	Babaçú	—	121
Papel	—	—	Banha	—	—
Sacos de juta	—	251	Cera de carnaúba .	—	—
Tecidos	—	—	Gergilim	—	—
FIBRAS E FIOS			Gordura de côco .	—	—
Algodão	—	561	Mamona	—	—
Fios de côco	—	—	Óleo de babaçú ..	—	—
Juta	902	8 410	Óleo car. algodão .	—	1 411
Lã	—	—	Óleo de côco	—	—
Linter de algodão .	—	—	Óleo de linhaça ..	—	—
Malva	6	393	Óleo de oiticica ..	—	1
Piaçaba	12	210	PRODUTOS		
Sisal	—	—	ANIMAIS		
GÊNEROS			Carnarina	—	—
ALIMENTÍCIOS			Crina animal	—	—
Açúcar	—	—	Farinha de peixe .	—	—
Cacau	—	1	Farinha de carne .	—	—
Carne (n.e.)	—	—	Óleo de peixe	—	—
Castanha (n.e.) ..	—	9	Peles	—	—
Cebola	—	—	Sangue sêco	—	—
Côco	—	17	PRODUTOS DE		
Côco ralado	—	—	ERVANARIA E		
Compotas	—	—	SEMENTES		
Conservas	—	—	Alpiste	—	—
Doces	—	—	Guaraná	—	77
Extrato de tomate .	—	—	RESÍDUOS E		
Farinha de côco ...	—	—	TORTAS		
Farinha de mandioca	—	—	Farelo de trigo ...	—	—
Farinha de soja ...	—	—	Farelo de soja	—	—
Fécula de mandioca	—	—	TRIGO E FARINHA		
Feijão	—	—	DE TRIGO		
Leite de côco	—	—	Farinha de trigo ..	—	—
			Trigo em grão	—	—

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPÓRTAÇÃO DE CABÓTAGEM PELO PÓRTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		PRODUTOS	JANEIRO	
	DEZ.	A DEZ.		DEZ.	A DEZ.
ADUBOS			Linguiça	—	—
Adubo (n. e.)	—	1 602	Peixe	—	—
Fosforita	—	2 950	Peixe sêco	—	—
BEBIDAS			Pimenta do reino .	—	13
Aguardente	—	—	Soja	—	—
Outras bebidas	—	—	Sal	800	86 495
Vinho de mesa	—	—	Tapioca	—	—
CEREAIS			MADEIRAS		
Arroz	55	4 836	Canela	—	—
Aveia	—	—	Cedro	—	—
Cevada	—	—	Freijó	—	9
Milho	—	—	Imbuia	—	—
DIVERSOS			Madeiras outras ...	—	—
Borracha	250	10 649	Peroba	—	—
Celulose	—	—	Pinho	—	—
Crina vegetal	—	—	OLEOGINOSAS		
Crina (n. e.)	—	—	ÓLEOS E		
Fumo em folhas ..	—	—	GORDURAS		
Latex	143	672	Amêndoa (n. e.) ..	—	—
Leite de seringueira	—	472	Babaçu	—	121
Papel	—	—	Banha	—	—
Sacos de juta	—	251	Cera de carnaúba .	—	—
Tecidos	—	—	Gergelim	—	—
FIBRAS E FIOS			Gordura de côco ..	—	—
Algodão	—	561	Mamona	—	—
Fios de côco	—	—	Óleo de babaçu ...	—	—
Juta	287	8 697	Óleo de caroço de		
Lã	—	—	algodão	400	1 811
Linter de algodão .	—	—	Óleo de côco	—	—
Malva	—	393	Óleo de linhaça ..	—	—
Piaçaba	31	241	Óleo de oiticica ..	—	1
Sisal	—	—	PRODUTOS		
GÊNEROS			ANIMAIS		
ALIMENTÍCIOS			Carnarina	—	—
Açúcar	—	—	Crina animal	—	—
Cacau	—	1	Farinha de peixe .	—	—
Carne (n. e.)	—	—	Farinha de carne .	—	—
Castanha (n. e.) ..	—	9	Óleo de peixe	—	—
Cebola	—	—	Peles	—	—
Côco	6	17	Sangue sêco	—	—
Côco ralado	—	—	PRODUTOS DE		
Compotas	—	—	ERVANARIA E		
Conservas	—	—	SEMENTES		
Doces	—	—	Alpiste	—	—
Extrato de tomate	—	—	Guaraná	—	77
Farinha de côco ..	—	—	RESÍDUOS E		
Farinha de mandioca	—	—	TORTAS		
Farinha de soja ...	—	—	Farelo de trigo	—	—
Fécula de mandioca	—	—	Farelo de soja	—	—
Feijão	—	—	TRIGO E FARINHA		
Leite de côco	—	—	DE TRIGO		
			Farinha de trigo ..	—	—
			Trigo em grão	—	—

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a Revisão posterior

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963

(Toneladas)(*)

PRODUTOS	MAI.	JANEIRO A MAIO	PRODUTOS	MAI.	JANEIRO A MAIO
ADUBOS			Figo sêco	—	—
Adubo químico ...	—	1 585	Grão de bico	300	300
Cloreto de potássio	6 875	28 610	Leite em pó	3 466	4 218
Fosfato	—	14 548	Lentilha	134	291
Salitre do chile ...	1 540	11 343	Maçã	1 043	14 692
Sulfato de amônio .	1 241	37 933	Malte cevada	—	—
Sulfato de potássio .	—	454	Melão	—	44
Superfosfato	912	12 078	Nozes	—	—
Uréia	311	3 854	Pera	98	4 440
ARAME			Pera em conserva .	—	—
Arame farpado ...	710	6 074	Pêssego	—	—
BEBIDAS			Pêssego em con-		
Aguardente	—	—	serva	131	263
Champanhe	—	—	Tâmara em lata ..	—	—
Outras bebidas ...	—	—	Tâmara sêca	—	—
Uísque	37	87	Uva Passa	—	14
Vinho de mesa ...	—	—	Uva fresca	89	471
DIVERSOS			MÁQUINAS		
Borracha	957	4 476	Implementos agrí-		
Borracha sintética	403	1 671	colas	24	135
Celulose	1 482	14 373	Máquinas terrapl. .	—	—
Cortiça em bruto .	—	400	Pertences terrapl. .	—	—
Cortiça granulada .	2	397	Tratores (perten-		
Fécula de mandioca	—	—	ces)	66	591
Glicose	—	—	Tratores	116	754
Latex sintético ...	7	298	ÓLEOS E GORDU-		
Papel	911	6 652	RAS VEGETAIS		
Peles de coelho ...	11	195	Azeite de oliva ...	—	233
Rolhas de cortiça .	19	137	Óleo de pinho	25	50
FIBRAS E FIOS			PRODUTOS DE		
Fibra linho	18	440	ERVANARIA E		
Fios de lã	13	22	SEMENTES		
Fios de linho	—	8	Alpiste	156	1 069
GÊNEROS			Ervanaria	—	—
ALIMENTÍCIOS			Lúpulo	43	418
Alho	441	2 476	Sem. de batata ..	—	1 006
Ameixa (n.e.) ...	—	—	Sem. de flores ...	—	0
Ameixa fresca ...	—	1 108	Sem. de vegetais .	—	40
Ameixa sêca	—	260	Sem. de hortaliças.	7	16
Amêndoa	—	—	Sem. de cebola ..	—	4
Anchova	70	70	Sem. de pinho ...	—	—
Avelã	—	—	Sem. de ervilha ..	—	—
Azeitona	181	3 249	PRODUTOS		
Bacalhau	67	4 283	QUÍMICOS		
Canela	—	10	D.D.T.	—	201
Castanha	—	—	Fungicida	89	659
Cebola	—	—	Hexacloreto de ben-		
Cevada	2 293	15 140	zeno	—	35
Cravo	—	—	Inseticida	48	325
Damasco sêco	—	6	Óleo essencial ...	1	5
Ervilha	182	511	TRIGO		
Extrato de tomate .	—	—	Trigo em grão	129 011	377 408

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JUN.	JANEIRO A JUNHO	PRODUTOS	JUN.	JANEIRO A JUNHO
ADUBOS			Figo sêco	—	—
Adubo químico ...	—	1 585	Grão de bico	—	300
Cloreto de potássio	8 900	37 510	Leite em pó	—	4 218
Fosfato	8 366	27 863	Lentilha	—	291
Salitre do Chile ..	2 692	14 035	Maçã	3 208	17 900
Sulfato de amônio .	9 158	47 091	Malte cevada	—	—
Sulfato de potássio	152	606	Melão	—	44
Superfosfato	—	12 078	Nozes	—	—
Uréia	855	4 709	Pêra	400	4 840
ARAME			Pêra em conserva .	—	—
Arame farpado	2 627	8 701	Pêssego	—	178
BEBIDAS			Pêssego em con-		
Aguardente	—	—	serva	85	348
Champanhe	—	—	Tâmara em lata ..	—	—
Outras bebidas ...	—	—	Tâmara sêca	—	—
Uísque	3	87	Uva passa	4	17
Vinho de mesa	—	—	Uva fresca	69	540
DIVERSOS			MÁQUINAS		
Borracha	1 654	6 130	Implementos agrí-		
Borracha sintética	60	1 731	colas	9	144
Celulose	2 067	16 440	Máquinas terrapl. .	—	—
Cortiça em bruto .	131	531	Pertences terrapl. .	—	—
Cortiça granulada .	91	488	Tratores (perten-		
Fécula de mandioca	—	—	ces)	53	644
Glicose	—	—	Tratores	168	922
Latex sintético	64	362	ÓLEOS E GORDU-		
Papel	691	7 343	RAS VEGETAIS		
Peles de coelho ...	38	233	Azeite de oliva ...	95	328
Rolhas de cortiça .	24	161	Óleo de pinho	9	59
FIBRAS E FIOS			PRODUTOS DE		
Fibra linho	95	535	ERVANARIA E		
Fios de lã	1	23	SEMENTES		
Fios de linho	4	12	Alpiste	143	1 212
GÊNEROS			Ervanaria	—	—
ALIMENTÍCIOS			Lúpulo	40	458
Alho	470	2 946	Sem. de batata ...	—	1 006
Ameixa (n.e.)	—	—	Sem. de flores ...	—	0
Ameixa fresca	—	1 108	Sem. de vegetais .	1	41
Ameixa sêca	19	279	Sem. de hortaliças.	—	16
Amêndoa	—	—	Sem. de cebola ..	—	4
Anchova	—	70	Sem. de pinho ...	—	—
Avelã	—	—	Sem. de ervilha ..	—	—
Azeitona	498	3 747	PRODUTOS		
Bacalhau	347	4 630	QUÍMICOS		
Canela	2	12	D.D.T.	—	201
Castanha	—	—	Fungicida	36	695
Cebola	—	—	Hexacloreto de ben-		
Cevada	1 115	16 525	zeno	—	35
Cravo	—	—	Inseticidas	11	36
Damasco sêco	10	16	Óleo essencial	—	5
Ervilha	150	661	TRIGO		
Extrato de tomate .	—	—	Trigo em grão	54 893	432 301

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963

(Toneladas) (*)

PRODUTOS	JUL.	JANEIRO A JULHO	PRODUTOS	JUL.	JANEIRO A JULHO
ADUBOS			Figo sêco	—	—
Adubo químico ...	—	1 585	Grão de bico	—	300
Cloreto de potássio	19 286	56 796	Leite em pó	827	5 045
Fosfato	25 447	48 310	Lentilha	196	487
Salitre do Chile ..	—	14 035	Maçã	2 717	20 617
Sulfato de amônio	9 686	56 777	Malte cevada	—	—
Sulfato de potássio	578	1 184	Melão	—	44
Superfosfato	—	12 078	Nozes	—	—
Uréia	1 037	5 746	Pera	333	5 173
ARAME			Pera em conserva .	—	—
Arame farpado ...	2 478	11 179	Pêssego	—	178
BEBIDAS			Pêssego em con-	215	563
Aguardente	—	—	serva	—	—
Champanhe	—	—	Tâmara em lata ..	—	—
Outras bebidas ...	—	—	Tâmara sêca	—	—
Uísque	3	90	Uva passa	43	60
Vinho de mesa ...	48	48	Uva fresca	—	540
DIVERSOS			MÁQUINAS		
Borracha	1 504	7 634	Implementos agrí-	—	—
Borracha sintética	599	2 330	colas	0	144
Celulose	2 177	18 617	Máquinas terrapl. .	—	—
Cortiça em bruto .	167	698	Pertences terrapl. .	—	—
Cortiça granulada .	168	656	Tratores (perten-	—	—
Fécula de mandioca	—	—	ces)	24	668
Glicose	—	—	Tratores	329	1 251
Latex sintético	64	426	ÓLEOS E GORDU-		
Papel	940	8 283	RAS VEGETAIS		
Peles de coelho ...	—	233	Azçite de oliva ...	145	473
Rolhas de cortiça .	54	215	Óleo de pinho	—	59
FIBRAS E FIOS			PRODUTOS DE		
Fibra linho	93	628	ERVANARIA E		
Fios de lã	—	23	SEMENTES		
Fios de linho	4	16	Alpiste	259	1 471
GÊNEROS			Ervanaria	—	—
ALIMENTÍCIOS			Lúpulo	—	458
Alho	317	3 263	Sem. de batata ..	—	1 006
Ameixa (n.e.) ...	—	—	Sem. de flores ...	—	0
Ameixa fresca ...	—	1 108	Sem. de vegetais .	0	41
Ameixa sêca	146	425	Sem. de hortaliças.	0	16
Amêndoa	—	—	Sem. de cebola ..	—	4
Anchova	—	70	Sem. de pinho ...	—	—
Avelã	—	—	Sem. de ervilha .	—	—
Azeitona	1 375	5 122	PRODUTOS		
Bacalhau	287	4 917	QUÍMICOS		
Canela	—	12	D.D.T.	44	245
Castanha	—	—	Fungicida	106	801
Cebola	—	—	Hexacloroeto de ben-	—	35
Cevada	982	17 507	zeno	—	—
Cravo	—	—	Inseticidas	155	491
Damasco sêco	10	26	Óleos essenciais ..	0	5
Ervilha	511	1 172	TRIGO		
Extrato de tomate .	—	—	Trigo em grão	33 445	465 746

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	Acô.	JANEIRO A AGÔSTO	PRODUTOS	Acô.	JANEIRO A AGÔSTO
ADUBOS			Figo sêco	—	—
Adubo químico ..	—	1 585	Grão de bico	—	300
Cloreto de potássio	6 194	62 990	Leite em pó	—	5 045
Fosfato	5 196	53 506	Lentilha	126	613
Salitre do Chile ...	1 455	15 490	Maçã	3 946	24 563
Sulfato de amônio .	14 096	70 873	Malte cevada	—	—
Sulfato de potássio	—	1 184	Melão	—	44
Superfosfato	1 596	13 674	Nozes	—	—
Uréia	905	6 651	Pera	449	5 622
ARAME			Pera em conserva .	—	—
Arame farpado ...	1 298	12 477	Pêssego	—	178
BEBIDAS			Pêssego em conserva	107	670
Aguardente	—	—	Tâmara em lata ..	—	—
Champanhe	—	—	Tâmara sêca	—	—
Outras bebidas ...	—	—	Uva passa	16	60
Uisque	5	95	Uva fresca	—	540
Vinho de mesa ...	15	63	MÁQUINAS		
DIVERSOS			Implementos agrí-		
Borracha	894	8 528	colas	—	144
Borracha sintética	473	2 803	Máquinas terrapl. .	—	—
Celulose	796	19 413	Pertences terrapl. .	—	—
Cortiça em bruto .	26	724	Tratores (perten-		
Cortiça granulada	50	706	ces)	52	720
Fécula de mandioca	—	—	Tratores	82	1 333
Glicose	—	—	ÓLEOS E GORDU-		
Latex sintético ...	20	446	RAS VEGETAIS		
Papel	2 484	10 767	Azeite de oliva ...	843	1 316
Peles de coelho ..	22	255	Óleo de pinho	4	63
Rolhas de cortiça .	—	215	PRODUTOS DE		
FIBRAS E FIOS			ERVANARIA E		
Fibra linho	93	721	SEMENTES		
Fios de lã	1	24	Alpiste	634	2 105
Fios de linho	—	16	Ervanaria	—	—
GÊNEROS			Lúpulo	9	467
ALIMENTÍCIOS			Sem. de batata	—	1 006
Alho	672	3 935	Sem. de flores ...	—	0
Ameixa (n.e.) ...	—	—	Sem. de vegetais .	—	41
Ameixa fresca ...	—	1 108	Sem. de hortaliças.	—	16
Ameixa sêca	69	494	Sem. de cebola	—	4
Amêndoa	—	—	Sem. de pinho ...	—	—
Anchova	—	70	Sem. de ervilha ..	—	—
Avelã	—	—	PRODUTOS		
Azeitona	237	5 359	QUÍMICOS		
Bacalhau	95	5 012	D. D. T.	—	245
Canela	—	12	Fungicida	96	897
Castanha	—	—	Hexacloroeto de ben-		
Cebola	—	—	zono	1 033	1 068
Cevada	1 345	18 852	Inseticidas	93	584
Cravo	—	—	Óleo essencial	—	5
Damasco sêco ...	—	26	TRIGO		
Ervilha	101	1 273	Trigo em grão	76 376	542 122
Extrato de tomate	—	—			

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	SET.	JANEIRO		PRODUTOS	SET.	JANEIRO	
		A SET.	A SET.			A SET.	A SET.
ADUBOS							
Adubo químico ...	—	1 585		Figo sêco	10	10	
Cloreto de potássio	1 055	64 045		Grão de bico	—	300	
Fosfato	—	53 506		Leite em pó	954	5 999	
Salitre do chile ...	589	16 079		Lentilha	—	613	
Sulfato de amônio .	5 949	76 822		Maça	2 641	27 204	
Sulfato de potássio	1 010	2 194		Malte cevada	—	—	
Superfosfato	—	13 674		Melão	—	44	
Uréia	679	7 328		Nozes	—	—	
ARAME				Pera	141	5 763	
Arame farpado	1 716	14 193		Pera em conserva .	—	—	
BEBIDAS				Pêssego	—	178	
Aguardente	—	—		Pêssego em conserva	122	792	
Champanhe	—	—		Tâmara em lata ..	—	—	
Outras bebidas	—	—		Tâmara sêca	—	—	
Uísque	26	121		Uva passa	258	318	
Vinho de mesa	—	63		Uva fresca	—	540	
DIVERSOS				MÁQUINAS			
Borracha	370	8 898		Implementos agri-			
Borracha sintética .	659	3 462		colas	29	173	
Celulose	2 294	21 707		Máquinas terrapl. .	—	—	
Cortiça em bruto .	4	728		Pertences terrapl. .	—	—	
Cortiça granulada .	70	776		Tratores (perten-			
Fécula de mandioca	—	—		ces)	267	987	
Glicose	—	—		Tratores	151	1 484	
Latex sintético ...	25	471		ÓLEOS E GORDU-			
Papel	3 254	14 021		RAS VEGETAIS			
Pele de coelho ...	21	276		Azeite de oliva	500	1 816	
Rolhas de cortiça .	20	235		Óleo de pinho	6	69	
FIBRAS E FIOS				PRODUTOS DE			
Fibra linho	72	793		ERVANARIA E			
Fios de lã	—	24		SEMENTES			
Fios de linho	—	16		Alpiste	—	2 105	
GÊNEROS				Ervanaria	—	—	
ALIMENTÍCIOS				Lúpulo	62	529	
Alho	140	4 075		Sem. de batata ..	—	1 006	
Ameixa (n.e.)	—	—		Sem. de flores ...	—	0	
Ameixa fresca	—	1 108		Sem. de vegetais .	—	41	
Ameixa sêca	79	573		Sem. de hortaliças.	—	16	
Amêndoa	—	—		Sem. de cebola ..	—	4	
Anchova	—	70		Sem. de pinho ...	—	—	
Avelã	—	—		Sem. de ervilha ..	—	—	
Azeitona	994	6 353		PRODUTOS			
Bacalhau	—	5 012		QUÍMICOS			
Canela	—	12		D.D.T.	328	573	
Castanha	—	—		Fungicida	49	946	
Cebola	—	—		Hexacloreto de ben-			
Cevada	215	19 067		zono	34	1 102	
Cravo	—	—		Inseticidas	352	936	
Damasco sêco	1	27		Óleos essenciais ...	1	6	
Ervilha	201	1 473		TRIGO			
Extrato de tomate .	—	—		Trigo em grão	54 750	596 872	

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		PRODUTOS	JANEIRO	
	OUT.	A OUT.		OUT.	A OUT.
ADUBOS			Ervilha	456	1 929
Adubo quím. (n.e.)	—	—	Extrato de tomate .	—	—
Cloreto de potássio	14 804	78 849	Figo seco	—	10
Fosfato	—	53 506	Grão de bico	110	410
Salitrê do Chile ...	3 565	19 644	Leite em pó	—	5 999
Sulfato de Potássio	651	2 845	Lentilha	171	784
Superfosfato	1 334	15 008	Maçã	4 096	31 300
Uréia	100	7 428	Malte cevada	—	—
Sulfato de amônio .	15 075	91 897	Melão	—	44
ARAME			Nozes	—	—
Arame farpado ...	1 586	15 779	Pera	65	5 828
BEBIDAS			Pera em conserva .	—	—
Aguardente	—	—	Pêssego	—	—
Champanhe	—	—	Pêssego em conserva	123	915
Outras bebidas ...	—	—	Tâmara em lata ..	—	—
Uisque	48	169	Tâmara sêca	—	—
Vinho de mesa	11	74	Uva passa	92	410
DIVERSOS			Uva fresca	—	540
Borracha	853	9 751	MÁQUINAS		
Borracha sintética	479	3 941	Implementos agri-		
Celulose	1 566	23 273	colas	—	173
Cortiça em bruto .	61	789	Máquinas terrapl. .	—	—
Cortiça granulada .	133	909	Pertences (terrapl.)	—	—
Fécula de mandioca	—	—	Tratores (pertences)	—	—
Glicose	—	—	Tratores	139	1 623
Latex sintético	22	493	ÓLEOS E GORDU-		
Papel	982	15 003	RAS VEGETAIS		
Peles de coelho ...	21	297	Azeite de oliva ...	757	2 573
Rolhas de cortiça .	16	251	Óleo de pinho	12	81
FIBRAS E FIOS			PRODUTOS DE		
Fibra linho	111	904	ERVANARIA E		
Fios de lã	—	24	SEMENTES		
Fios de linho	—	16	Alpiste	327	2 432
GÊNEROS			Ervanaria	—	—
ALIMENTÍCIOS			Lúpulo	—	529
Alho	167	4 242	Sem. de batata ..	1 224	2 230
Ameixa (n.e.)	—	—	Sem. de flores ...	—	0
Ameixa fresca	—	1 108	Sem. de vegetais .	—	41
Ameixa sêca	80	653	Sem. de hortaliças.	—	16
Amêndoa	—	—	Sem. de cebola ..	—	4
Anchova	—	70	Sem. de ervilha ...	—	—
Avelã	—	—	PRODUTOS		
Azeitona	623	6 976	QUÍMICOS		
Bacalhau	18	5 030	D. D. T.	30	603
Canela	—	12	Hexacloreto de ben-		
Cebola	—	—	zono	15	1 117
Cevada	2 012	21 079	Óleos essenciais ..	2	8
Cravo	—	—	Fungicida	28	974
Damascos secos ...	—	27	Inseticidas	48	984
Castanha	—	—	TRIGO		
			Trigo em Grão	36 937	633 809

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963
(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		PRODUTOS	JANEIRO	
	Nov.	A NOV.		Nov.	A NOV.
ADUBOS			Extrato de tomate .	—	—
Adubo químico ...	—	1 585	Figo seco	26	36
Cloreto de potássio	600	79449	Grão de bico	467	877
Fosfato	—	53 506	Leite em pó	—	5 999
Salitre do Chile ...	2 772	22 416	Lentilha	74	858
Sulfato de amônio .	6 200	98 097	Maçã	3 568	34 868
Sulfato de potássio	—	2 845	Malte cevada	—	—
Superfosfato	—	15 008	Melão	—	44
Uréia	766	8 194	Nozes	—	—
ARAME			Pera	35	5 863
Arame farpado ...	240	16 019	Pera em conserva .	—	—
BEBIDAS			Pêssego	25	203
Aguardente	—	—	Pêssego em conserva	128	1 043
Champanhê	—	—	Tâmara em lata ..	—	—
Outras bebidas	—	—	Tâmara seca	—	—
Uísque	24	193	Uva passa	290	700
Vinho de mesa	—	74	Uva fresca	—	540
DIVERSOS			MÁQUINAS		
Borracha	487	10 238	Implementos agrí-		
Borracha sintética	451	4 392	colas	5	178
Celulose	503	23 776	Máquinas terrapl. .	—	—
Cortiça em bruto .	19	808	Pertences terrapl. .	—	—
Cortiça granulada .	19	928	Tratores (pertences)	34	1 069
Fécula de mandioca	—	—	Tratores	183	1 806
Glicose	—	—	ÓLEOS E GORDU-		
Latex sintético ...	32	525	RAS VEGETAIS		
Papel	863	15 866	Azeite de oliva	91	2 664
Peles de coelho ...	—	307	Óleo de pinho	—	81
Rolhas de cortiça .	—	251	PRODUTOS DE		
FIBRAS E FIOS			ERVANARIA E		
Fibra linho	5	909	SEMENTES		
Fios de lã	—	24	Alpiste	132	2 564
Fios de linho	—	16	Ervanaria	—	—
GÊNEROS			Lúpulo	14	543
ALIMENTÍCIOS			Sem. de batata ..	1 109	3 339
Alho	—	4 242	Sem. de flores ...	—	0
Ameixa (n.e.)	—	—	Sem. de vegetais .	—	41
Ameixa fresca	—	1 108	Sem. de hortaliças .	2	18
Ameixa seca	83	736	Sem. de cebola ..	—	4
Amêndoa	—	—	Sem. de pinho ...	—	—
Anchova	—	70	Sem. de ervilha ..	—	—
Avelã	—	—	PRODUTOS		
Azeitona	281	7 257	QUÍMICOS		
Bacalhau	745	5 775	D. D. T.	51	654
Canela	2	14	Fungicida	11	985
Castanha	120	120	Hexacloroeto de ben-		
Cebola	—	—	zono	—	1 117
Cevada	1 349	22 428	Inseticidas	170	1 154
Cravo	12	12	Óleos essenciais ...	1	9
Damasco seco	1	28	TRIGO		
Ervilha	350	2 279	Trigo em grão	32 859	666 668

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a revisão posterior.

IMPORTAÇÃO DO EXTERIOR PELO PORTO DE SANTOS EM 1963

(Toneladas)(*)

PRODUTOS	JANEIRO		ADUBOS	JANEIRO	
	DEZ.	A DEZ.		DEZ.	A DEZ.
ADUBOS					
Adubo químico ...	—	1 585	Extrato de tomate	—	—
Cloreto potássio ..	8 046	87 495	Figo seco	107	143
Fosfato	—	53 506	Grão de bico	—	877
Salitre do chile	1 412	23 828	Leite em pó	937	6 936
Sulfato de amônio .	7 239	105 336	Lentilha	130	988
Sulfato potássio ..	—	2 845	Maça	1 426	36 294
Superfosfato	—	15 008	Malte cevada	—	—
Uréia	355	8 549	Melão	—	44
ARAME			Nozes	—	—
Arame farpado ...	2 029	18 048	Pera	—	5 863
BEBIDAS			Pera em conserva	—	—
Aguardente	—	—	Pêssego	—	203
Champanhe	—	—	Pêssego em conserva	112	1 155
Outras bebidas	—	—	Tâmara em lata ..	—	—
Uisque	5	198	Tâmara seca	—	—
Vinho de mesa	226	300	Uva passa	240	940
DIVERSOS			Uva fresca	—	540
Borracha	1 066	11 304	MAQUINAS		
Borracha sintética .	127	4 519	Impl. agrícolas	6	184
Celulose	806	24 582	Máq. terraplenagem	—	—
Cortiça em bruto .	12	820	Pertences terrapl.	—	—
Cortiça granulada .	22	950	Tratores (perten-		
Fécula de mandioca	—	—	ces)	109	1 178
Glicose	—	—	Tratores	536	2 342
Latex sintético	88	613	ÓLEOS E GORDU-		
Papel	3 175	19 041	RAS VEGETAIS		
Pelas de coelho ...	54	361	Azeite de oliva ...	744	3 408
Rolhas de cortiça .	7	258	Óleo de pinho	—	81
FIBRAS E FIOS			PRODUTOS DE		
Fibra linho	140	1 049	ERVANARIA E		
Fios de lã	—	24	SEMENTES		
Fios de linho	—	16	Alpiste	593	3 151
GÊNEROS			Ervanaria	—	—
ALIMENTÍCIOS			Lúpulo	13	556
Alho	149	4 391	Sem. de batata ...	785	4 124
Ameixa (n. e.)	—	—	Sem. de flores ...	—	0
Ameixa seca	227	963	Sem. de vegetais .	2	43
Ameixa fresca	53	1 161	Sem. de hortaliças .	1	19
Amêndoa	—	—	Sem. de cebola ...	—	4
Anchova	—	70	Sem. de pinho ...	—	—
Avelã	—	—	Sem. de ervilha ..	—	—
Azeitona	465	7 722	PRODUTOS		
Bacalhau	790	6 565	QUÍMICOS		
Canela	4	18	D. D. T.	16	670
Castanha	469	589	Fungicida	39	1 024
Cebola	—	—	Hexacl. benzono ..	—	1 117
Cevada	3 710	26 138	Inseticidas	15	1 169
Cravo	1	12	Óleos essenciais ...	1	10
Damasco seco	—	28	TRIGO		
Ervilha	50	2 329	Trigo em grão	66 672	733 340

Quadro elaborado pela Divisão de Economia Rural, com dados da Gazeta Mercantil de São Paulo.

(*) Dados sujeitos a Revisão posterior.

Previsões da Safra 1963/64 do Estado de São Paulo

2.^a PREVISÃO - JANEIRO DE 1964

<i>Culturas</i>	<i>Área em mil hectares</i>	<i>Produção em mil toneladas</i>	<i>Rendimento em kg/ha</i>
Café beneficiado	—	126,0	—
Algodão em carôço	508,2	450,0	885
Arroz em casca	1 108,4	1 014,0	915
Milho	1 263,3	1 452,0	1 149
Feijão das águas	220,2	76,2	346
Amendoim das águas (em casca) ..	234,7	227,5	969
Batata das águas	21,3	251,3	11 798
Mandioca	139,2	2 234,0	16 038
Mamona	63,3	51,8	818
Soja	3,7	3,0	811
Cebola	6,5	25,5	3 923
Tomate	14,3	403,6	28 223
Laranja	—	764,8	—
Uva	—	81,3	—

São Paulo, 7 de fevereiro de 1964

SECÇÕES DE PREVISÃO DE SAFRAS E CADASTRO
E LEVANTAMENTOS ECONÔMICOS

Previsões da Safra 1963/64 do Estado de São Paulo

2.ª PREVISÃO - JANEIRO DE 1964

Secções de extensão agrícola	Café (beneficiado)		Algodão (em caroço)		Arroz (*) (em casca)		Milho		Feijão (das águas)		Amendoim (das águas)	
	Mil		Mil		Mil		Mil		Mil		Mil	
	Mil pés	sacas 60 kg	Alqueires	arrôbas	Alqueires	sacas 60 kg	Alqueires	sacas 60 kg	Alqueires	sacas 60 kg	Alqueires	sacas 25 kg
Araçatuba	45 900	49	35 800	3 960	24 280	475	18 580	553	4 450	11	9 860	508
Avaré	85 300	628	1 150	150	25 370	822	50 630	2 616	8 790	187	526	47
Bauru	66 600	249	6 160	575	8 590	456	24 420	776	3 740	15	2 685	178
Bebedouro	57 800	58	12 000	1 760	69 600	1 978	49 210	2 015	3 505	28	2 545	247
Campinas	39 900	154	4 600	960	10 370	476	33 000	1 758	4 240	70	7	1
Capital	530	3	—	—	550	40	6 580	430	1 430	40	—	—
Itapetininga	4 200	37	420	85	10 780	508	71 060	3 975	13 450	340	86	7
Jauá	46 600	70	5 300	945	25 600	843	32 210	1 405	4 535	62	3 148	246
Litoral	370	2	—	—	8 330	399	1 190	100	800	8	—	—
Marília	175 800	398	27 100	3 690	27 850	600	30 130	1 623	17 490	140	43 440	4 610
Piracicaba	8 800	25	3 150	450	13 970	461	19 420	843	3 370	60	88	6
Presidente Prudente	29 000	120	61 600	9 135	20 440	950	40 860	2 078	8 115	120	31 240	2 890
Ribeirão Preto	44 100	112	15 600	2 880	68 970	2 281	64 120	2 650	5 040	44	1 108	104
S. João da Boa Vista ...	28 600	76	5 120	1 000	15 730	765	21 040	1 220	2 740	55	177	20
S. José do Rio Preto ...	139 300	97	32 000	4 410	114 250	4 556	51 500	1 685	7 325	42	2 090	236
Vale do Paraíba	4 200	22	—	—	13 320	1 290	8 050	473	1 960	48	—	—
Totais	777 000	2 100	210 000	30 000	458 000	16 900	522 000	24 200	91 000	1 270	97 000	9 100

(*) Os dados referentes à produção de arroz foram baseados no estado geral da cultura durante o mês de janeiro. Como se trata de plantio bastante atrasado, em virtude das condições climáticas desfavoráveis no início do ano agrícola, a produção esperada fica inteiramente na dependência de chuvas na época de tar com maior segurança o volume da safra em curso. Sômente a 3.ª previsão de safra a ser realizada em março, poderá apon-

Secções de extensão agrícola	Batata (das águas)		Mandioca		Cebola		Mamona		Soja	
	Alqueires	Mil sacas 60 kg	Alqueires	Mil t.	Alqueires	Mil arrôbas	Alqueires	Mil sacas 50 kg	Alqueires	Sacas 60 kg
Araçatuba	—	—	2 245	73	53	26	1 920	36	83	1 060
Avaré	—	—	4 275	248	77	27	785	39	8	475
Bauru	22	9	1 630	58	35	13	715	32	11	390
Bebedouro	26	5	4 155	134	7	4	5 780	221	240	7 050
Campinas	1 792	901	1 580	75	445	172	—	—	120	6 000
Capital	2 084	1 072	700	20	454	199	—	—	—	—
Itapetininga	2 098	873	2 875	116	843	515	—	—	8	250
Jaú	—	—	5 000	231	150	100	5 160	168	—	—
Litoral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marília	95	71	1 480	65	60	19	4 350	235	—	—
Piracicaba	—	—	4 640	165	74	24	—	—	1	50
Presidente Prudente	143	33	8 850	302	—	—	4 525	169	—	—
Ribeirão Preto	68	21	5 235	203	9	5	507	25	915	34 390
S. João da Boa Vista ...	2 263	1 085	3 210	156	416	554	—	—	—	—
S. José do Rio Preto ...	—	—	8 940	266	—	—	2 420	112	—	—
Vale do Paraíba	222	118	2 745	122	87	43	—	—	8	900
Totais	8 813	4 188	57 560	2 234	2 710	1 701	26 162	1 037	1 394	50 565

Secções de extensão agrícola	T o m a t e		L a r a n j a s		U v a		A b a c a x i	
	Alqueires	Mil caixas	Mil pés	Mil caixas	Mil pés	Mil quilos	Mil pés	Mil frutos
Araçatuba	8	21	150	9	33	20	369	291
Avaré	46	12	281	315	130	225	243	184
Bauru	16	36	478	820	59	102	250	129
Bebedouro	1 144	1 310	5 100	3 468	34	68	1 127	250
Campinas	670	2 717	3 058	3 330	28 927	64 121	390	190
Capital	558	1 854	267	300	7 116	15 258	250	118
Itapetininga	276	1 073	1 219	1 358	464	526	6 082	2 630
Jaú	2 850	5 700	1 783	795	—	—	1 000	500
Litoral	—	—	—	—	—	—	1 000	600
Marília	18	49	371	1 066	180	548	1 275	470
Piracicaba	105	620	6 626	4 503	103	198	375	275
Presidente Prudente ...	3	4	127	173	80	96	1 435	555
Ribeirão Preto	48	196	300	235	17	7	4 560	798
S. João da Boa Vista ...	56	245	1 460	883	68	78	500	200
S. José do Rio Preto ...	—	—	828	957	—	—	350	200
Vale do Paraíba	118	578	899	910	66	106	1 604	1 088
Totais	5 916	14 415	22 947	19 122	37 277	81 353	20 810	8 478

OBSERVAÇÕES:

1. As previsões referentes às áreas e produções totais do Estado, para as culturas de café, algodão, arroz, milho, feijão das águas e amendoim das águas, foram obtidas pelo método de "amostragem", sendo que parte dos recursos financeiros foram propiciados pelo Instituto Brasileiro do Café (*previsão de café*).
2. A amostra d'êste levantamento se constituiu em 2 000 propriedades agrícolas visitadas pelos Engenheiros-Agrônomos Regionais da Divisão de Fomento Agrícola.

São Paulo, 7 de fevereiro de 1964
**SECÇÕES DE PREVISÃO DE SAFRAS E CADASTRO
 E LEVANTAMENTOS ECONÔMICOS**